

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, REALIZADA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2.017 ÀS 10:00H, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO, Nº 301, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO EXPRESSA DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS DO IPREMO, SR. MARCOS ROBERTO RIBEIRO E SR. FERNANDO CESAR PEREIRA, COMPARECERAM A ESTA SESSÃO A SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. FÁBIO HENRIQUE PUGIM, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, E SR. HERMENEGILDO DOS SANTOS, SR. JOÃO CARLOS MACHADO E SR. ROGÉRIO BELETATO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O DIRETOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DO, SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, a Diretoria, apresentou ao Colegiado a lista dos funcionários que estão de auxílio doença e maternidade, sendo 30 em auxílio doença e 5 em auxílio maternidade, perfazendo um valor total na folha de pagamento de R\$ 56.427,18, (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). O Colegiado tomou ciência e deliberou. Na sequência, a Diretoria trouxe a pauta o PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada), o Ente Municipal está oferecendo aos Servidores uma bonificação em pecúnia, somente para as pessoas que constituíram seus direito a aposentadoria, mas que ainda se encontra na ativa. O Colegiado tomou ciência após analisar toda a documentação. Na sequência, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado que providenciasse copia dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço e certificado de curso superior. Na sequência, o Sr. Mário Luiz Brunhara membro do Conselho Deliberativo juntamente com os demais Conselheiros demonstrou preocupação com o crescimento do Déficit Técnico, e solicitou a esta Diretoria que buscasse junto aos prestadores de serviço uma solução para diminuir anualmente este valor. Na sequência, a Diretoria Executiva informou ao Colegiado que o veículo GOL que pertence a Autarquia está dando muita manutenção que o mesmo é do ano de 2003, com uma quilometragem de 210.000 mil km, solicita aos nobres Conselheiros que delibera a troca do mesmos. O Diretor Presidente justificou que o veículo é muito utilizado para viagem a cidade de São Paulo, onde são realizado as AGC dos Fundos de Investimentos que o IPREMO possui, a cidade de Ribeirão Preto, onde se localiza a Unidade do TCE, Superintendência da Caixa Federal e demais cidade da região para tratar de assuntos relacionados a RPPS. O Colegiado analisou todas as informações e por unanimidade autorizou a troca do veículo e sugeriu que de preferencia seja um veículo com uma maior capacidade de passageiros. Na sequência, Diretor Executivo comunicou ao Colegiado sobre o curso CPA 10 que será realizado na cidade de São Paulo SP, pela Empresa Geração Futuro entre os dias 15 a 17 de Fevereiro de 2017, se os mesmos teria disponibilidade para acompanhá-lo neste curso, por decisão do Colegiado ficou estabelecido que o Sr. Jessé Carascosa O. Faria, membro do Comitê de Investimento, será o escolhido para esta capacitação, que em outras oportunidade os membros do colegiado buscara a capacitação. O Colegiado deliberou a participação do Sr. Fernando Cesar Pereira e Sr. Jessé Carascosa de O. Faria. Na sequência, O Diretor Presidente comunicou ao Colegiado sobre a Convocação da Assembleia Geral de Cotista do Fundo de Investimento LP RF P. CP, CNPJ Nº 09.586.955/0001-47, que será realizada em 09/02/2017 às 14:00 horas na sede da Administradora do Fundo a Empresa Gradual, localizada na cidade de São Paulo. O Colegiado analisou a convocação e deliberou a participação da Diretoria e solicitou aos Diretores que estivesse sempre presentes em todas as Assembleias referentes aos fundos de Investimentos que compõe a carteira de investimento do IPREMO; Na sequência, foi trazido a pauta o relatório encaminhado pelo TCE SP, referente as contas do exercício de 2011, que foram julgadas irregulares, a Diretoria informou que já notificou o Diretor Presidente responsável pelo exercício de 2011. Colegiado tomou ciência do relatório e deliberou os procedimentos tomados; Na sequência, ficou deliberado por este Colegiado e pela Diretoria a organização de evento previdenciário envolvendo esclarecimentos sobre regras previdenciárias, financeira e demais assuntos que regem o RPPS, para os Servidores

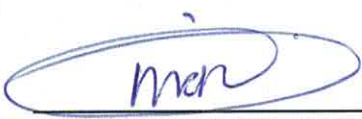
Ativos e Inativos dentro do próprio município, evento que será realizado na comemoração dos 25 anos do RPPS; Na sequência, a Diretoria do IPREMO, solicita ao Colegiado a deliberação e autorização para profissionais que possuem capacitação técnica e qualificação em assunto financeiro, contábil e jurídico, acompanhe os Diretores em Assembleia Geral de Cotista ou Reuniões que envolvem o Instituto de Previdência em qualquer órgão público ou privado e sua despesas de hospedagem e alimentação sejam cobertas pelo IPREMO. O Diretor Presidente argumentou que os assuntos são específicos e em determinados momentos necessita de orientação técnicas especializada. O Colegiado analisou e deliberou por unanimidade; Na sequência, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 30/01/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; Na sequência, o Comitê de Investimento trouxe a pauta o Relatório Analítico de 2016, dos Investimentos, demonstrando ao Colegiado o Enquadramento da Carteira sua Rentabilidade e Risco, junto ao Relatório Analítico foi demonstrado o Panorama Econômica, trazendo as expectativas do mercado financeiro para 2017. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente informou ao Colegiado que as reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento, serão sempre no último dia útil do mês, na sede do IPREMO, conforme determina Portaria nº 440, de 09 de Outubro de 2013 Art. 3º, inciso VIII, g). O Colegiado tomou ciência e deliberou; Na sequência, o Diretor presidente solicitou ao Colegiado autorização para efetuar o pagamento de horas extras a servidora Fernanda Hypólito Tomaz, ocupante do cargo de Escriturário III. Motivo, a mesma está trabalhando além da sua carga horária, chegando a permanecer em seu local de trabalho mais de 8 (oito) horas, acumulando função devido o pedido de exoneração do cargo efetivo da servidora Tatiana da Silva. O Colegiado analisou os procedimentos e deliberou por unanimidade o pagamento, aprovando o limite de até 60 (sessenta), horas extras se necessário; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Relatório de Análise Financeira referente ao exercício 2.016, rentabilidade acumulada até Dezembro de 2.016 da Carteira de investimento do IPREMO. O Colegiado analisou toda a carteira de investimento e por unanimidade deliberou, fazendo uma ressalva em relação aos investimentos, para que os administradores do IPREMO aguardasse uma melhor definição do mercado financeiro neste início de 2.017, para a realocação dos recursos financeiros se necessários; Na sequência foi aberta uma seção para as considerações neste Colegiado a respeito da **TAXA de ADMINISTRAÇÃO** que assunto este relacionado com o Regime Próprio de Previdência - IPREMO, em que esta Diretoria apresenta um comentário, inicialmente, sobre o uso e registro da taxa de administração, esses valores estão previsto na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e cujo limite foi fixado na Portaria MPAS nº. 4.992, de 5 de Fevereiro de 1999 (com alterações) seja de até 2%, deve ser estabelecido na legislação Municipal de cada ente, o que foi realizado por este Município, aos termos da Lei Municipal nº. 2.761 de 22 de setembro de 2.011 (Art. 62 (Lei 2.250/02) (Alterando a Lei Previdenciária nº. 2.250 / 2.002, é necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária e especialmente utilizada para o funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos de contratação dos serviços das assessorias, consultorias e prestadores de serviços, além dos de origem tributária, e eventualmente trabalhistas, o que tal percentagem dos recursos que destinados a esses custeios de despesas do IPREMO, a Diretoria Administrativa comunica ao Colegiado, que a movimentação da Taxa de Administração está sendo realizada na Conta Corrente nº 7.217-6, banco 001, Ag: 6765, Banco do Brasil e as sobras dos valores estão sendo aplicados no Fundo de Investimento BB Previdenciário RF Fluxo RPPS, conforme extrato mensal do dia 31/12/016 o valor se encontra em **R\$ 222.714.66**. Sendo que o propósito desta constituição dessa reserva além da intenção de organização e custeios, também se destinara a manutenção do bem imóveis e aquisição de novos equipamentos eletrônicos para atender aos serviços prestados, logicamente destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS - IPREMO; O Colegiado tomou ciência do uso deste recurso e deliberou; Na sequência, esta Diretoria Executiva demonstra aos nobres Colegiados o relatório das contratações realizadas durante o Exercício de 2.016 e as formalidades aplicadas a cada tratativa executada, caso a

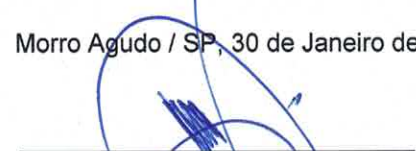
caso, os procedimentos formulados em processos separados e controles da execução das prestações dos serviços avançados e controle dos recursos utilizados para esse segmento de suma necessidade a organização administrativa deste Instituto de Previdência Municipal, sendo toda a documentação examinada e verificada a ordem e a regularidade dos processos devidamente autuados, numerados em suas folhas, autorizações respectivas, indicações sucinta dos objetos das prestações dos serviços avançados e indicado os recursos próprios das despesas, presença dos Pareceres técnicos emitidos e formalizados, como também ordem seqüencial e oportuna, respectivos anexos e demais documentos relativos às contratações realizadas e por fim os juntados devidamente e nos autos processados, sendo deliberado à aprovação e regularidade dos atos executados no Exercício de 2.016; **Na sequência**, é deliberado e aprovado a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação; **Na sequência**, conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal e este Colegiado foi apresentado à documentação contábil e demonstrativos financeiros do período, e em **exame e verificado**, os relatórios dos **Balancetes Contábeis, o Demonstrativo Financeiro dos fluxos das receitas e despesas**, ocorridas e executadas no período, e se nota que o patrimônio vem evoluindo gradativamente e são adequados para a realidade conjuntural do IPREMO, e coadunam ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº. 916 / 2003, e suas alterações, no entanto, no tocante a Gestão Contábil e de Escrituração, após as retificações anteriores sendo, portanto reconhecida as eventuais desvalorizações financeiras e correspondentes reduções, e constituído uma provisão para contabilização de possíveis e eventuais perdas, contabilizado na classificação contábil redutora do grupo **“Aplicações do RPPS”**, e assim ressaltamos e é reconhecido que, em termos financeiros e patrimonial, na medida em que os papéis da composição dos **fundos de investimentos, gradativamente terá seus retornos valorizados**, esses Ativos Financeiros, dentro da Carteira de Aplicação do IPREMO, novamente retornaram dos valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução **registradas nos extratos das aplicações financeiras**, nos saldos, uma vez que o Exercício de 2.016 os investimentos sofreram com as volatilidades do mercado, a taxa de juros real vigente estacionada abaixo da taxa de juros real de equilíbrio, do lado Governamental sua Política Financeira se mantém com inflação acima do centro da meta e taxa básica dos juros de um dígito e ainda restrição ao crédito ao produtor industrial que fará do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), esse cenário geral refletiu nos investimentos negativos resultados financeiros e Econômicos no exercício de 2.016, e ainda a falta de sustentação econômica que prevê um IBOVESPA oscilando no mercado financeiro, o que já leva a conclusão destes Gestores Financeiros de que a visão não poderá ser chamada de otimista, no entanto, tais volatilidades são de forma geral aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral e o do IPREMO não ficou longe disso, e isso levava os RPPS e o IPREMO, a **rever seus índices da metas atuariais**, certamente, uma vez que o Mercado Financeiro e junto as Políticas Governamentais, que são diferentes entre si, e os RPPS por sua vez, não se adaptam a mesma velocidade de mudanças, mas conforme essa Política Cíclica Econômica Federal, empenhada nesses mercados de investimentos, os Fundos de Renda Fixa no tocante a seus Ativos e valores, **sendo revertidos e considerados resultados retornarão e destinados serão as contas de resultados aumentativo**, portanto os eventuais desencaixes Financeiros ocorridos no período coadunam por conta das movimentações e reflexos negativos, exteriores, da Economia Nacional, que desestabiliza os créditos privados no tocante as suas obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e seus créditos, e no tocante as escriturações do IPREMO e na forma contábil, o emprego das medidas do Plano de Contas, que demonstra um momento de desvalorização das aplicações atuais, mas e, no entanto se

observa o retorno das valorizações, refletidas nos extratos e documentos financeiros analisados, portanto delibera-se e aprova os atos retificadores e os evidentes empenhos dos Gestores a busca de resultados em novas aplicações, conforme orientação da Empresa da Assessoria Técnica Financeira, sendo assim delibera-se os procedimentos necessários e aprova as Contas do Exercício de 2.016, e a escrituração realizada, ratificando o consignado no "Parecer Deliberativo"; **Na sequência**, este Colegiado verifica que a Diretoria realizou a publicação do resumo da POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2.017, aos termos da Resolução BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 De 15 de maio de 2.008, bem como a entrega dos cadernos dessa Política aos segurados e vinculados ao Sistema Previdenciário Municipal e deixa a disposição dos interessados cópia do caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente da gana de setores dessa municipalidade, sendo aprovado o procedimento; **Na sequência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, bem como os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados durante o período do Exercício de 2.016, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo, neste sentido sob vista e verificação deste Colegiado que manifesta a aprovação dessas Contas; **Na sequência**, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado o EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS, do município de Morro Agudo - CRP, emitido no mês de Fevereiro 2016, no extrato previdenciário demonstra na coluna CRITÉRIO: **Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos** – DAIR, SITUAÇÃO: **Irregular**, isto ocorreu devido ao incorporação do Fundo Roma em um Fundo FI Multimercado "Aberto" conforme ATA da AGC do Fundo Roma na data do dia 30/09/2.013, na sede do Administrador do Fundo a Empresa NSG Capital Serviços Financeiros DTVM S.A, como já demonstrado ao Colegiado em reuniões anteriores e o CRITÉRIO dos **Repasse Previdenciários**, Situação **Irregular**, devido a falta de repasse por parte do Ente Municipal. Conforme as irregularidades apontadas no extrato previdenciário, o CRP não poderá ser renovado ate as irregularidades serem sanada.. O Colegiado analisou deliberando os procedimentos já tomados pelos Diretores do IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar de cursos que envolvem assuntos do RPPS, juntamente com membros do Conselho Fiscal, Deliberativo, Comitê de Investimento e funcionários do IPREMO. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a importância da capacitação na área previdenciária e mercado financeiro e autoriza que todas as despesas poderão ser custeadas pelo IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 01149/2016, formalizado pelo Ente municipal, referente as contribuições previdenciárias relativas a parte patronal e ao passivo atuarial dos meses de Janeiro a Novembro de 2016, totalizando o **valor de R\$ 3.547.229,19**, que será pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas corrigidas, **Valor total atualizado R\$ 3.860.334,60**. O Acordo de Parcelamento foi realizado em conformidade com a **Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008**. O Colegiado tomou ciência de toda a documentação e deliberou; **Na sequência**, o Comitê de Investimento sugere a Diretoria e ao Colegiado que os valores recebidos durante o mês referente as obrigações previdenciárias sejam automaticamente aplicado no fundo de investimento vinculado a conta corrente na agência do Banco do Brasil conta nº 100176-0, para obter rentabilidade diária, e se necessário poderão ser resgatados no final do mês para completar o pagamento da Folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas mediante a confecção de APR para aplicação e resgate. O Colegiado analisou e deliberou por unanimidade as aplicações e resgate, somente para os valores oriundos de repasse do Ente Municipal.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, registrando no livro próprio a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de Janeiro de 2.017.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

FÁBIO HENRIQUE PUGIM
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

FÁBIO HENRIQUE PUGIM
Membro Titular Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

CONSELHO FISCAL

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Titular Presidente

HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular

ROGÉRIO BELETATO
Membro Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

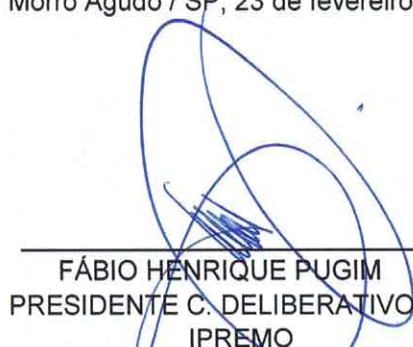
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Vinte e Sete (23) dias do mês de Fevereiro do ano 2.017, às 08h00min, na sede do IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA. **Compareceu à reunião**, a SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. FÁBIO HENRIQUE PUGIM, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria e deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença do Membro do Comitê de Investimento **SR. JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA**. **Na sequência**, foi trazida a pauta os **Processos de Aposentadorias** da Servidora a Senhora **SONIA DALVA RIBEIRO PERES MOURA**, portadora do RG nº. 9.607.633-1 SSP/SP, CPF nº. 034.910.348-84 e PIS nº 12098665336, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 135 e referencia atual 152, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 2.585,99 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta os **Processos de Pensão** a conceder a Senhora **MARIA THOMAZELLI GOMES**, RG nº 25.452.083-2 SSP/SP, CPF nº 175.372.838-00, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **Benedito Correa Gomes**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.046,48 (Um Mil, Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 18 de Fevereiro de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta os **Processos de Pensão** a conceder ao Sr. **MARCELO QUATIO CARDOSO**, RG nº 15.785.380-9 SSP/SP, CPF nº 131.177.018-69, e às Srtas. **GABRIELA ASSIS QUATIO CARDOSO**, RG 57.780.993-3 e **SABRINA ASSIS QUATIO CARDOSO**, RG 57.781.024-8, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seus §§ 1º, 2º e 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento da aposentada, a Senhora Liliani Aparecida de Antônio Assis, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data correspondem a R\$ 2.404,59 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 28 de Janeiro de 2017. **O Colegiado analisou o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunica o Colegiado sobre a avaliação atuarial de 2017 que será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nº 47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº 20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005, Portaria nº 403 de 10/12/2008 do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária que deverá ser postada no site do MPS até 30 de abril de 2017, o Diretor presidente demonstrou ao colegiado as propostas recebidas para a realização do Cálculo Atuarial. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou a contratação do prestador de serviço que apresentou a menor proposta de orçamento a Empresa ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA; **Na sequência**, Diretor Presidente demonstrou ao Colegiado o Ofício Nº 032/2017, encaminhado a Gestora Incentivo Investimentos LTDA, solicitando informações dos Fundo de Investimento Piatã, FIC e Incentivo. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor presidente em conjunto

com a comissão de licitação solicita junto ao Colegiado autorização para abertura de procedimento licitatório para todos os contratos que estão vencendo neste exercício de 2017. O Diretor informou que as contratações são necessárias para o bom andamento desta Autarquia Previdenciária. O Colegiado analisou e deliberou e sugeriu aos responsáveis que sempre observasse a e-comicidade e o profissionalismo das empresas contratadas; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO solicita junto ao Colegiado autorização para aquisição de portas de segurança sanfonadas com grade para serem instaladas na sede do IPREMO. O Colegiado tomou ciência da situação e deliberou por unanimidade a compra; **Na sequência**, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações verificam-se o saldo financeiro da carteira de investimento no valor de **R\$ 23.534.080,88** (Vinte três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), e Balancete do **mês de Janeiro de 2017**, o Conselho Deliberativo analisou a documentação e deliberou; **Na sequência**, a Diretoria solicita autorização ao Colegiado para a aquisição de Televisor que será instalado na sala de reunião e na sala de entrada onde os funcionários da ativa aguardam para se submeterem a perícia médica. O Colegiado analisou e deliberou a compra; **Na sequência**, o Colegiado junto com o Diretor Presidente parabenizou o Diretor Executivo Sr. Fernando pela conquista da certificação profissional - CPA 10, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00090/2017, formalizado pelo Ente municipal, referente as contribuições previdenciárias relativas a parte patronal e ao passivo atuarial dos meses de Dezembro e 13º (Decimo Terceiro Salário) de 2016, totalizando o **valor de R\$ 876.981,11**, que será pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas corrigidas, **Valor total atualizado R\$ 894.520,74** O Acordo de Parcelamento foi realizado em conformidade com a **Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008**. O Colegiado tomou ciência de toda a documentação e deliberou; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 23/02/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Executivo informa que as obrigações previdenciárias estão sendo cumpridas por parte do Ente municipal conforme seus vencimentos. O Colegiado tomou ciência e deliberou.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 23 de fevereiro de 2017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO
FÁBIO HENRIQUE PUGIM
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO
IPREMO

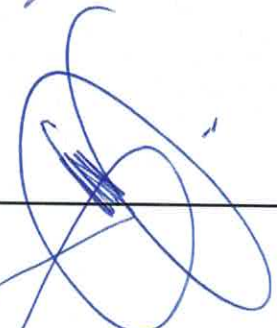
LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

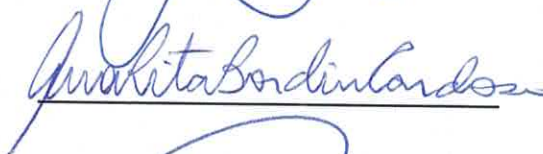
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



FÁBIO HENRIQUE PUGIM
Membro Titular Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento





ATA DA REUNIÃO ORDINARIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA AOS TRINTA E UM (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2.017 ÀS 08:00h, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, sito a Rua Seis de Janeiro Nº 301, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo. Compareceram a esta sessão a **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do **Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento; Na sequência, o Diretor Presidente demonstrou os **Ofício Especial**, protocolado na data do dia 29 de março de 2017, junto ao IPREMO, sobre a renúncia dos Servidores Sr. Fábio Henrique Pugim e Sra. Sandra Pereira Pimenta Garcia, por motivos particulares, função de Conselheiro deste Instituto. O Conselho analisou os documentos e deliberou a Diretoria Administrativa para tomar todas as providências necessárias na indicação de novos servidores para compor o Colegiado; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Servidor o Senhor **LUIZ CARLOS PEREIRA NUNES**, portador do RG nº. 15.787.322 SSP/SP, CPF nº. 031.422.078-05 e PIS nº 12078020747, ocupante do cargo de Serviços Gerais (Masculino), de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 01 e referencia atual 11, nos termos do artigo 13, alínea a, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, I da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 978,25 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Servidor o Senhor **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS**, portador do RG nº. 13.280.326 SSP/SP, CPF nº. 019.884.698-30 e PIS nº 1008483818-0, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 110 e referencia atual 151, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 4.301,73 (Quatro Mil, Trezentos e Um Reais e Setenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **HILDA LIPORIME MEIRELLES PIOVEZAN**, portadora do RG nº. 9.664.712 SSP/SP, CPF nº. 085.437.598-89 e PIS nº 18071201559, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 120, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 3.039,66 (Três Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma data e

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

Índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. (Vide ADIN Nº 4.582, de 2011) A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **SALETE DO CARMO MIRA PUGIM**, portadora do RG nº. 10.770.305 SSP/SP, CPF nº. 099.472.198-60 e PIS nº 10730126827, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 120, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.818,06 (Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. (Vide ADIN Nº 4.582, de 2011) A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **SANDRA DONIZETE JACULE**, portadora do RG nº. 16.923.175-6 SSP/SP, CPF nº. 255.072.718-52 e PIS nº 1700489424-8, ocupante do cargo de Escriturário I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 68, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.611,51 (Um Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **BENEDITA DELZA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 21.880.981 SSP/SP, CPF nº. 122.248.118-96 e PIS nº 1704292931-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 42, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.138,63 (Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **SUELI APARECIDA MARTIMIANO MARQUES DE SOUZA**, portadora do RG nº. 12.353.579-7 SSP/SP, CPF nº. 040.076.178-56 e PIS nº 12071940468, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 61, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, que de início correspondem a R\$ 1.516,09 (Um Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **GENOVEVA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 24.307.684-8 SSP/SP, CPF nº. 128.672.548-84 e PIS nº 1705526428-4, ocupante do cargo de Pajem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 38, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 21.677.435 SSP/SP, CPF nº. 131.175.708-29 e PIS nº 17004893438, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 42, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Diretor Presidente, solicitou ao Colegiado autorização para adquirir, Câmeras de vídeo com gravadora para aumentar a segurança da sede do IPREMO e contratar prestador de serviço para higienização a seco das cadeiras almofadada. O Colegiado tomou ciência e deliberou por unanimidade; Na sequência, foi demonstrado ao Colegiado os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pela Diretoria os relatórios financeiros e extratos pertinentes e de praxe e peculiar, a Diretoria expõe a necessidade de realização de investimentos, uma vez que a Consultoria Financeira vem recomendando a busca de novas aplicações diversificações, no entanto por unanimidade foi recomendado a esta Diretoria que a Consultoria Financeira contratada exare parecer de sugestão técnica sobre os segmentos em que o IPREMO passa alocar seus recursos, ora evidenciados, visando otimizar a carteira do instituto, buscando uma classe de ativos que venha a superar nosso índice de meta; Na sequência, de forma continua esta Diretoria, após toda a documentação financeira apresentada, e da análise de investimento fundada na Resolução do CMN nº. 3.922/2.010 e na Política de Investimentos para o Exercício de 2.017, o Comitê de Investimento expôs ao Colegiado e Comissão presente, o estudo realizado junto a Consultoria de Investimento, sobre novas aplicações no seguimento de renda fixa **IMA GERAL, IMA B, IMA B 5, IRFM, IDK e Fundo Perfil Banco do Brasil**, o índice de rentabilidade indexados as taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI), a composição da carteira por títulos públicos federais, conforme o cenário econômico vem apontando ótimos resultados para o primeiro semestre de

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

2017. O Colegiado analisou e por unanimidade deliberou; **Na sequência**, o Diretor Presidente mencionou ao Colegiado os Contratos formalizados entre os prestadores de serviço no 1º (primeiro) trimestre deste exercício e o vencimento do Contrato Administrativo nº. 002 / 2.016, Termo de Aditamento nº 001 / 2.016, na data de 10/04/2.017, Objeto - (Assessoria e Consultoria Jurídica), sendo esta abertura de procedimento licitatório na modalidade convite. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações reanalisadas e verificam-se os saldos Financeiro referente do **Mês de Fevereiro de 2.017** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 23.908.222,74 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, o Colegiado analisou a Carteira de Investimento do IPREMO e deliberou; **Na sequência**, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro deste Exercício de 2.017, sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notado a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados Financeiros e Econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a escrituração sistemática e controle, este Colegiado manifesta-se pela aprovação unânime da matéria em apreço, portanto vislumbra-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas, e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foi analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda a matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a ATA do Comitê de Investimento realizada na data do dia 28 de março de 2017, às 07:30h (Sete horas e trinta minutos). O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado cópia do Extrato de Certificado Regularidade Previdenciária – CRP, liberado por ordem judicial. Em seguida foi demonstrado a publicação realizada no Diário da Justiça de São Paulo – Caderno 4 – Parte II, sobre a inclusão na linha de Precatório para pagamento da ex-servidora Sra. Maria Ap. Perussi Guimaraes. Em seguida foi apresentado o Relatório da Fiscalização do exercício de 2015. Em seguida foi demonstrado a publicação realizada no Diário da Justiça da União – Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Judicial I – interior SP, referente ao Processo 24/02/2017 – 0002916-24.2014.403.6102. O Colegiado tomou ciência de toda documentação e deliberou a Diretoria a tomar as devidas providências.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de março de 2.017


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE**AUSENTE**
FÁBIO HENRIQUE PUGIM
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

**LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2.017.**

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



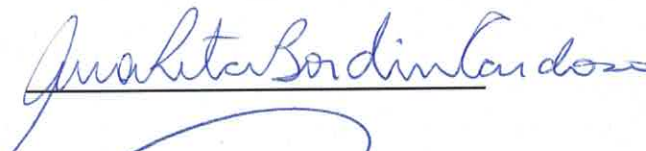
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



FÁBIO HENRIQUE PUGIM
Membro Titular Presidente

AUSENTE

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular


_____**COMITÊ DE INVESTIMENTO**

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento


_____

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2.017 ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO, Nº 301, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO EXPRESSA DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS DO IPREMO, SR. MARCOS ROBERTO RIBEIRO E SR. FERNANDO CESAR PEREIRA, COMPARECERAM A ESTA SESSÃO A SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, E SR.HERMENEGILDO DOS SANTOS, SR. JOÃO CARLOS MACHADO E SR. ROGÉRIO BELETATO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O DIRETOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DO, SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Termo de Posse realizado na data do dia 10 de abril de 2017, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal, dos servidores, Srta. Juliana Ribeiro e Sr. João Esteves Junior, para compor o Conselho Deliberativo deste Instituto em virtude do desligamento dos servidores Sr. Fábio Henrique Pugim e Sra. Sandra Pereira Pimenta Garcia. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou por unanimidade; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria do Servidor o Senhor **SERGIO PEREIRA CASSIMIRO**, portador do RG nº. 7.951.386 SSP/SP, CPF nº. 981.844.078-15 e PIS nº 1700489349-7, ocupante do cargo de Motorista II, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 57 e referencia atual 94, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 2.190,76 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **MARIA JOSÉ SOUZA CLEMENCIO DA SILVA FERREIRA**, portadora do RG nº. 7.596.521-5 SSP/SP, CPF nº. 071.473.238-90 e PIS nº 10836908934, ocupante do cargo de Enfermeira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 135 referencia atual 159, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 5.263,56 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **ELISABETE DE MAIO MORETTI**, portadora do RG nº. 15.467.623 SSP/SP, CPF nº. 62.545.768-48 e PIS nº 12071939818, ocupante do cargo de Auxiliar de Lançamento, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 60 referência atual 89, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 2.076,90 (Dois Mil, Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos) que**

serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **ROSANA ASSIS PEREIRA BAZAN**, portadora do RG nº. 17.357.285-6 SSP/SP, CPF nº. 062.545.498-75 e PIS nº 12119327760, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 referência atual 61, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.588,24 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Servidor o Senhor **JOSÉ MOTA**, portador do RG nº. 6.820.675-6 SSP/SP, CPF nº. 690.449.538-34 e PIS nº 10429447164, ocupante do cargo de Motorista I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 52 e referência atual 75, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.305,27 (Um Mil, Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **RITA DE CASSIA MUNIZ**, portadora do RG nº. 5.627.137 SSP/SP, CPF nº. 078.421.088-89 e PIS nº 10431092548, ocupante do cargo de Escriturário I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 referência atual 57, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.535,46 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **ROSANGELA THOMAZELLI MENDES**, portadora do RG nº. 15.152.565-1 SSP/SP, CPF nº. 065.617.888-42 e PIS nº 18072456704, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 referência atual 120, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

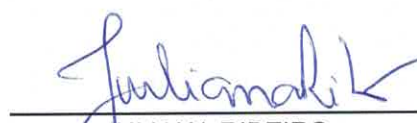
4.204,70 (Quatro Mil, Duzentos e Quatro Reais e Setenta Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **SONIA DE JESUS SOUZA**, portadora do RG nº. 16.235.767-9 SSP/SP, CPF nº. 779.418.101-15 PIS nº 1265971153, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 29, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, é deliberado e aprovado, por unanimidade a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despendar, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação; Na sequência, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado o Decreto Nº4.695, de 3º Abril de 2017, que dispõe sobre medidas de atualização dos vencimentos dos funcionários públicos municipal e dos benefícios, o Colegiado tomou ciência da informações e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a ATA do Comitê de Investimento realizada na data do dia 27 de abril de 2017, as 08:00h (Oito horas). O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; Na sequência, O Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado, Relatório sobre a Carteira de Investimento, a mesma se encontra protegida em relação as oscilações do mercado financeiro e sugeriu que os investimentos permaneça em fundos indexados ao IMA - Geral, IMA - B, Fundo Perfil - BB, IDKA, IPCA e IRF-M, que são fundos de curto prazo e apresentam um ótima rentabilidade neste período. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; Na sequência, em ato continuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **MÊS de Março de 2.017** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 24.543.667,20** (Vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), o Colegiado analisou a Carteira de Investimento do IPREMO e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente informou ao Colegiado sobre o pagamento de 1/3 de férias, mais 50% das férias vencidas e licença premio, aos funcionários do IPREMO, conforme o Artigo 51, §9º, § 10º, da Lei nº 2.250/2002. O Colegiado tomou ciência e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado sobre os atrasos das obrigações previdenciárias do mês de março de 2017, que o Ente Municipal não esta cumprindo em sua totalidade o seu pagamento. O Colegiado tomou ciência da situação e solicitou a diretoria para encaminhar ofícios de cobrança ao Prefeito municipal; Na sequência, o Diretor Executivo informou ao Colegiado que até a presente data os débitos oriundos de acordos de Parcelamentos vem sendo pagos em dia. O Colegiado tomou ciência; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o **Pedido de**

aposentadoria do servidor o **Sr. Adalberto Tomazelli**, aposentadoria especial previsto na **Lei nº 142/2013** e **Decreto nº 8.145/2013**, por ser **portador de deficiência física**, também foi apresentado os **Laudos Técnicos Periciais**. O Colegiado tomou ciência e orientou a Diretoria para encaminhar toda documentação a ATJ do IPREMO para análise e Parecer; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o **Pedido** de aposentadoria da servidora a **Sra. Rozana Ap. Marthos Bonfim**, na função de Magistério, o setor de recursos humano do IPREMO solicitou informações junto a Secretaria da Educação e RH do Ente municipal, para comprovar os períodos exercidos na função de magistério. O Colegiado tomou ciência das informações e orientou a esta Diretoria que toda documentação fosse encaminhada a ATJ do IPREMO para análise.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente **Marcos Roberto Ribeiro** solicitou o encerramento dos trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de abril de 2.017

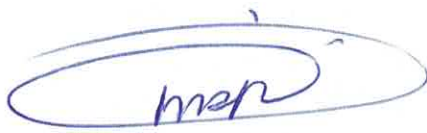


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO

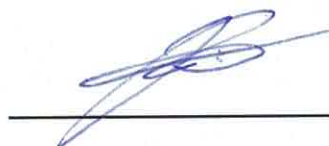
JULIANA RIBEIRO
Presidente C. Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2.017.

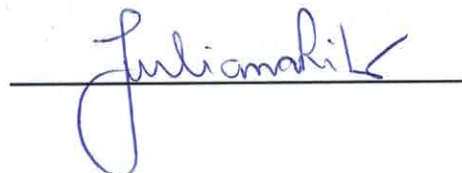
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente



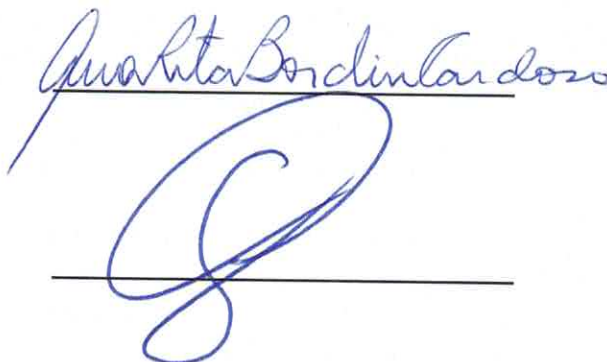


IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



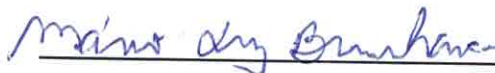
EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



CONSELHO FISCAL

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Titular Presidente



HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular



ROGÉRIO BELETATO
Membro Titular



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento



ATA DA **REUNIÃO ORDINARIA**, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, REALIZADA **AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2.017 ÀS 10:00h**, NA SEDE DO IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, sito a Rua Seis de Janeiro Nº 301, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo. Compareceram a esta sessão a **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do **Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **EDILAINE DE LUCCA MORAES**, portadora do RG nº. 16.548.428-7 SSP/SP, CPF nº. 111.974.818-69 e PIS nº 1.807.697.462-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 referência atual 116, nos termos do artigo 19A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 3.405,23 (Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor o Senhor **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº. 9.637.745-8 SSP/SP, CPF nº. 701.866.508-68 PIS nº 102.37169.44.1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 39, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **SILVIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 20.999.809 SSP/SP, CPF nº. 098.853.398-76 e PIS nº 17004896119, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 referência atual 46, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.410,55 (Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

será concedida a partir de 01 de Junho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor o Senhor **AMERICO KURIHARA**, portador do RG nº. 6.137.749 SSP/SP, CPF nº. 479.591.508-34 e PIS nº 10645302527, ocupante do cargo de Escriturário II, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 38 e referencia atual 57, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **APARECIDA VANDA BAZAN MALHEIRO**, portadora do RG nº. 9.969.023-8 SSP/SP, CPF nº. 071.568.318-79 e PIS nº 18072493308, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 104, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.012,16 (Um Mil, Doze Reais e Dezesseis Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor o Senhor **ANTONIO HELENO QUADROS**, portador do RG nº. 15.785.369-X SSP/SP, CPF nº. 125.290.871-72 e PIS nº 105.16023.18.4, ocupante do cargo de Vigia, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referencia atual 48, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta os **Processos de Pensão** a conceder a Senhora **MARIA SHIRLEI DE ANDRADE CATALANI**, RG nº 13.770.860-9 SSP/SP, CPF nº 349.921.588-89, nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Adalberto Catalani, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 3.530,90 (Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).



referentes a seu salário base e adicionais. A pensão é concedida a partir de 16 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta os **Processos de Pensão** a conceder a Senhora **MARIA APARECIDA MARQUES MIZUNO**, RG nº 58.460.599-7 SSP/SP, CPF nº 412.635.616-91, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Osvaldo Shiguemitsu Mizuno, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.424,91 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 29 de Abril de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a ATA do Comitê de Investimento realizada na data do dia 29 de maio de 2017, às 08:00h (Oito horas). O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou a convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, do Piatã Fundo de Investimento renda fixa longo prazo previdenciário crédito privado, a ser realizada no dia 13 de junho de 2017, às 14 horas. O Colegiado tomou ciência da AGC e deliberou a esta Diretoria tomar todas as atitudes necessárias para proteger os interesses do IPREMO; **Na sequência**, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despesar, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação e elaboração de instrumentos pela Modalidade de Dispensa de Licitação sendo ajustado assim será acordo de contratação; **Na sequência**, foi apresentado pelos Diretores e Comitê de Investimento o saldo da Carteira de Investimento do IPREMO no Mês de Abril 2.017, disponível conforme extratos bancários no valor de **R\$ 24.140.822,28** (Vinte Quatro Milhões e Cento e Quarenta Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), o Colegiado tomou ciência dos valores e deliberou; **Na sequência**, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente aos Meses de Março e Abril de 2.017, o Colegiado delibera os procedimentos; **Na sequência**, o Comitê de Investimento apresenta ao Colegiado as rentabilidades dos fundos de investimentos da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para análise, o Comitê demonstrou ao Colegiado toda rentabilidade apresentada pelos fundos, suas carências e performance, o Colegiado analisou e informou ao Comitê de Investimento que os fundos de investimento apresentados sendo que alguns já fazem parte da carteira de investimento do IPREMO apresenta uma ótima expectativa de rentabilidade para o momento e autoriza novos aportes de investimentos no valor de até R\$500.000,00 (Quinhentos mil Reais), em fundo Administrados pela Caixa Econômica Federal; **Na sequência**, a Diretoria, apresentou ao Colegiado a lista dos funcionários que estão de auxílio doença e maternidade, sendo 34 em auxílio doença e 6 em auxílio maternidade, perfazendo um valor total na folha de pagamento de R\$ 63.405,71 (Sessenta e três mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos). O Colegiado tomou ciência e deliberou; **Na sequência**, o Diretor Executivo comunica ao Colegiado sobre a necessidade de aquisição de uma máquina digitalizadora sendo de suma importância para a digitalização de documentos e cópia xerox, devido ao desgaste que já vem apresentando a máquina xerox adquirida em 2006. O Colegiado tomou ciência e deliberou a aquisição do bem móvel; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o

Pedido de aposentadoria da servidora a Sra. Helena Cristina Carvalho Lima, aposentadoria

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

especial de 25 anos prevista no Artigo 57 da Lei 8.2013/91, atividade **Insalubre** na função Dentista. O Colegiado tomou ciência e orientou a Diretoria para encaminhar toda documentação a ATJ do IPREMO para análise e Parecer.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 01 de Junho de 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO

JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

JULIANA RIBEIRO
Membro Titular - Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

ATA DA **REUNIÃO ORDINARIA**, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA **AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2.017 ÀS 10:00h**, NA SEDE DO IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro Nº 301, atendendo a convocação dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo. Compareceram a esta sessão a **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SRTA JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do **Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor o Senhor **LUIS AUGUSTO BOCALON**, portador do RG nº. 6.795.941 SSP/SP, CPF nº. 627.328.208-06 e PIS nº 10616595104, ocupante do cargo de Professor III, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 105 referência atual 133, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 8.688,43 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **MARIA ADELIA TANO**, portadora do RG nº. 8.972.378 SSP/SP, CPF nº. 833.716.488-34 e PIS nº 12020816441, ocupante do cargo de Química, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 135 referência atual 160, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 5.322,03 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Três Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor o Senhor **SERGIO LUIZ GALVANI**, portador do RG nº. 12.157.631-0 SSP/SP, CPF nº. 020.366.608-94 e PIS nº 1010667445-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 105 referência atual 135, nos termos do artigo 17A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 4.611,08 (Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor o Senhor **JOSÉ CARLOS BRAGA**, portador do RG nº. 5.277.734 SSP/SP, CPF nº. 30.310.098-00 e PIS nº 12084170763, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Transportes, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

referência base 110 e referencia atual 141 nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 3.565,44 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta os **Processos de Pensão** a conceder ao Sr. **JOSÉ ANTONIO BRINER**, RG nº 8.820.409 SSP/SP, CPF nº 512.039.288-15, nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, a **Senhora Zulmira do Carmo Briner**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data correspondem a R\$ 2.438,96 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) referentes a seu salário base e adicional universitário. A pensão é concedida a partir de 26 de Maio de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Diretor Executivo trouxe à pauta os extratos referentes às aplicações da Carteira de Investimentos do IPREMO do mês de Maio 2.017, demonstrando os rendimentos de cada fundos de investimento, o Colegiado analisou e deliberou; Na sequência, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despesar, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação e elaboração de instrumentos, obedecendo a Lei 8.666/93, sendo ajustado assim será acordo de contratação; Na sequência, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 27/06/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; Na sequência, foi apresentado pelo Comitê de Investimento o saldo da Carteira de Investimento do IPREMO no mês de Maio 2.017, disponível conforme extratos bancários no valor de **R\$ 24.731.064,54** (Vinte quatro milhões e setecentos e trinta e um Mil e sessenta e quatro Reais e cinquenta e quatro Centavos), o Colegiado tomou ciência dos valores e deliberou; Na sequência, o Comitê de Investimento sugeriu ao Colegiado a constituição de novos fundos de investimentos, entre os bancos Brasil ou Caixa E. Federal, visando a diversificação da Carteira de Investimento em busca de melhores rentabilidades. O Colegiado analisou toda a Carteira de Investimento juntamente com os relatórios encaminhados pela Consultoria Financeira, sendo de imediato autorizado a abertura de novos fundos de investimentos no seguimento de renda fixa ou renda variável; Na sequência, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado copia da ATA da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 27/06/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou a documentação deliberando os procedimentos deste Comitê em relação a análise da Carteira de Investimento e tomou ciência da alteração do Gestor do Fundo PITÁ CNPJ Nº 09.613.226/0001-32, sendo atribuída a função a Empresa **Brasil Plural** por maioria dos votos entre os Cotistas presentes; Na sequência, foram demonstrado ao Colegiado os Ofícios encaminhados ao Prefeito Municipal informando sobre os atrasos das obrigações Previdenciárias. O Colegiado tomou ciência e solicitou aos Diretores que continue notificando o Ente Municipal; Na sequência, o Diretor Presidente informou ao Colegiado sobre o vencimento do contrato da Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimentos, na data do dia 11/07/2017. O Colegiado tomou ciência e solicitou a Diretoria a buscar junto ao mercado de trabalho novos prestadores de serviço com o mesmo objeto, para análise deste Colegiado; Na sequência, foi analisado e aprovado pelo Colegiado a documentação do **Contrato Administrativo Nº 002 / 2017, Processo Prorrogação do Contrato**



Administrativo Nº 003/2.016, Oriundo do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite Nº 002/20.016, empresa Nilsa De Grandi Terra Informática –ME, CNPJ Nº 07.243.475/0001-58, com Fundamento Legal: aos termos do Inciso II do Art. 57 c/c Art. 23 e 41, da Lei Federal nº 8.666/93. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos tomados.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de Junho de 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO

JULIANA RIBEIRO
Presidente C. Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

JULIANA RIBEIRO
Membro Titular - Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

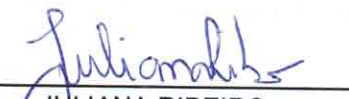
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2.017 às 09h30min, na sede do IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Sr. Marcos Roberto Ribeiro e Diretor Executivo Sr. Fernando Cesar Pereira. **Compareceram a esta reunião SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SRTA. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, E SR. HERMENEGILDO DOS SANTOS, SR. JOÃO CARLOS MACHADO E SR. ROGÉRIO BELETATO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** O DIRETOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DO, **SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO.** Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria; Na sequência, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 28/07/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** a conceder a Sra. **MARIA CELIA CAMPIS REIS**, RG nº 37.353.659-8 SSP/SP, CPF nº 351.204.698-33, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Jaime de Souza Reis, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.390,08 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oito Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 06 de Julho de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de pensão e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** a conceder a Sra. **LEONICE TALARICO GOMES**, RG nº 7.317.276-5 SSP/SP, CPF nº 065.617.658/00, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Guilherme Gomes, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.070,38 (Um Mil, Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos) referente a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 09 de Julho de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de pensão e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Senhor **JOSÉ ROBERTO BATISTA GUIMARÃES**, portador do RG nº. 7.607.352-X SSP/SP, CPF nº. 550.440.858-04 e PIS nº 1705526465-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 37, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Agosto de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Senhor **SEBASTIÃO AMANCIO NETO**, portador do RG nº. 12.157.618 SSP/SP, CPF nº. 040.634.688-79 e PIS nº 1.700.489.563-5, ocupante do cargo de Operador de Máquina II, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 60 referência atual 95, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

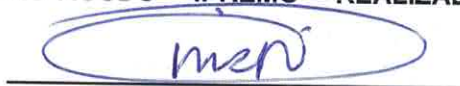
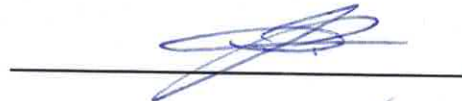
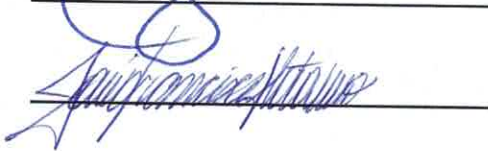
INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, que de início correspondem a R\$ 2.215,71 (Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Agosto de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **MARIA PAULA FIGUEIREDO NAKANO**, portadora do RG nº. 8.995.443 SSP/SP, CPF nº. 063.311.748-00 e PIS nº 1.702.710.053-1, ocupante do cargo de Dentista, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 136 referência atual 158, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 4.964,59 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Agosto de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento; Na sequência, o Comitê de Investimento demonstrou ao Colegiado, os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pela Diretoria os relatórios financeiros os extratos dos Fundos de Investimentos e Contas Correntes pertinentes e de praxe e peculiar, o Colegiado analisou a carteira de investimento e por unanimidade deliberou; Na sequência, o Comitê de Investimento junto com a Diretoria do IPREMO, apresentou ao Colegiado o "Cenário macroeconômico a ser considerado para os Fundos RPPS e Carteira Sugerida para 2º Semestre de 2.017", elaborada pela Empresa Credito e Mercado e Banco do Brasil. "Segue em anexo Carteira Sugerida para Fundos RPPS - Agosto/2017, para análise do Instituto. Alguns fatores devem ser ponderados na escolha da alocação futura dos recursos, como as perspectivas de redução da taxa Selic, para controle da inflação, e o anúncio de medidas macro prudenciais para reverter e equilibrar o cenário de baixo crescimento econômico. Os fundos vinculados ao **CDI (Perfil / Fluxo)** apresentam rentabilidade positiva em 2017, e, com a perspectiva de redução da Taxa Selic, tornam-se interessantes para **proteger a carteira**, sobretudo com os recursos dos **novos aportes**. O Colegiado analisou e deliberou a Diretoria a tomar as decisões necessárias para os investimentos do IPREMO; Na sequência em ato continuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações contábeis, verificam-se o saldo Financeiro referente ao **Mês de Junho de 2.017** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 24.869.969,79 (Vinte e quatro milhões, oitocentos sessenta e nove mil, novecentos sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme extrato bancário; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o **Relatório Analítico dos Investimentos no 1º Semestre de 2.017**, elaborado pela Empresa Credito e Mercado, contratada pelo IPREMO para prestar serviços de Consultoria Financeira e Investimentos, encaminhada por e-mail ao IPREMO. Atendendo a Portaria MPS Nº 519 de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º Incisos III e V. O Colegiado tomou ciência do Relatório de Investimento do 1º Semestre de 2.017 e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente informou aos nobres Conselheiros que o Ente Municipal não está cumprindo em dia o pagamento das obrigações previdenciárias, Parte da Empresa e Déficit Técnico. O Colegiado tomou ciência da situação e terminou a Diretoria que encaminhasse ao Sr. Prefeito Municipal ofício solicitando a regularização dos repasses;

Na sequência, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado e parabeniza o Conselheiro Sr. José Francisco Vitalino, pela aprovação no exame CPA 10 ANBIMA; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresenta ao Colegiado a publicação do Diário Oficial na data do dia 27/07/2017, TC – 2941/026/08, reprovando as Contas deste Instituto no exercício de 2008. O Colegiado toma ciência dos documentos; **COMO NADA MAIS HAVIA A SER TRATADO O DIRETOR PRESIDENTE MARCOS ROBERTO RIBEIRO, ENCERROU OS TRABALHOS, REALIZANDO EM CONJUNTO A COMISSÃO DOS COLEGIADOS, A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ENCONTRADA EM CONFORMIDADE SERÁ ASSINADA.**

Morro Agudo / SP, 31 de Julho de 2.017


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO
JULIANA RIBEIRO
Presidente C. Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor PresidenteFERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor ExecutivoJULIANA RIBEIRO
Membro Titular PresidenteANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro TitularEMERSON ROBERTO GOMES
Membro TitularJOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro TitularMÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular**CONSELHO FISCAL**JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Titular PresidenteHERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro TitularROGÉRIO BELETATO
Membro Titular**COMITÊ DE INVESTIMENTO**JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2.017 ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO, Nº 301, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO EXPRESSA DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS DO IPREMO, SR. MARCOS ROBERTO RIBEIRO E SR. FERNANDO CESAR PEREIRA, COMPARECERAM A ESTA SESSÃO O, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. HERMENEGILDO DOS SANTOS, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA. O Diretor presidente agradeceu a presença do, **SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO,** membro da ATJ. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os documentos referentes ao Fundo de Investimento Incentivo Multisetorial I - FIDC, CNPJ Nº 10.896.292/0001-46, encaminhada pela Empresa Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, CNPJ Nº 33.918.160/0001-73, na qualidade de atual Administradora e Gestora do Fundo, a **Proposta (Informações contidas no corpo do e-mail encaminhado ao ipremo@com4.com.br no dia 11 de julho de 2017, pelo Sr. Fernando Daruj Torres, e-mail: fdaruj@gradualinvestimentos.com.br),** Administradora esta solicitando **aporte financeiro** no valor de R\$ 2.000.000,00, no Fundo Incentivo Multisetorial I - FIDC, de **modo proporcional** as Cotas de cada Cotista, sendo que o valor aqui sugerido refere-se ao pagamento de despesas já efetuadas pelo Administrador e custo aproximado com 12 (doze) meses de manutenção do Fundo e com o trabalho de recuperação dos ativos vencidos e não pagos, conforme Planilha **TIPO DE DESPESAS,** o Administrador demonstra a importância da manutenção do Fundo, sob pena de sua extinção e consequentemente a perda dos direitos relativos à cobrança dos ativos detidos, no caso do IPREMO o valor a ser aportado é R\$ 63.496,55, entre as informações cabe ressaltar o **Item 8 – Conclusão:** “Diante do exposto, informamos ainda que a **GRADUAL** e o atual escritório de **ADVOCACIA** do Fundo vêm trabalhando incansavelmente para recuperar os ativos do Fundo, em um trabalho inédito perante o mercado Financeiro, processando a ex-Gestora; ex-advogado do Fundo e os devedores, enfim, tomando todas as medidas necessárias para obter êxito nesta demanda. Sendo certo que, tão logo ingresse no “caixa” do Fundo valor condizente as recuperações decorrentes dos processos supramencionados, independente da quantia recuperada, será repassada aos cotistas através de distribuição de caixa pela quantidade exata de suas cotas. **Vale mencionar que, na remota hipótese de não haver o aporte, o fundo será liquidado, e, consequentemente a cobrança judicial do mesmo se tornará totalmente ineficiente, impossibilitando assim qualquer recuperação aos cotistas.**”. O Colegiado analisou toda a documentação. As considerações acima foram submetidas aos membros dos Conselhos presentes à reunião que ponderaram não haver segurança jurídica e financeira para o aporte de novos recursos junto ao Fundo, (ante a falta de informações específicas da gestora), mesmo porque as medidas para a recuperação dos ativos até então aplicados pelo Instituto não se mostraram efetivas no sentido da recuperação dos mesmos. Por outro lado o parecer técnico referente ao rebaixamento da nota de Rating da atual e temporária Gestora **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A,** emitido pela Crédito & Mercado datado de 28/07/2017 (**abaixo apensado**), lançam (ainda) mais dúvidas sobre a gestão e a utilização dos recursos e dos procedimentos adotados na atual gestão do Fundo. Estas razões levaram os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal presentes, por unanimidade, decidir pela não realização do aporte de recursos para o pagamento das despesas administrativas para a tomada de medidas visando a recuperação do fundo. Tal decisão foi motivada em razão da falta de clareza e segurança de que os recursos solicitados podem comprometer o

percentual das despesas administrativas do Instituto. Por outro lado embasaram a decisão da não realização do aporte a incerteza da recuperação dos recursos investidos, associado à segurança quanto ao tempo que a eventual e incerta recuperação dos recursos demandará.

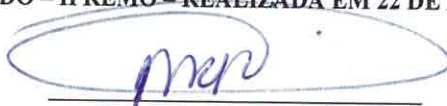
Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro solicitou o encerramento dos trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 22 de agosto de 2.017

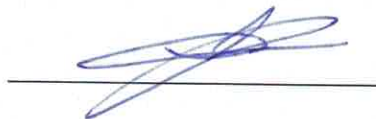

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO
JULIANA RIBEIRO
Conselho Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2.017.

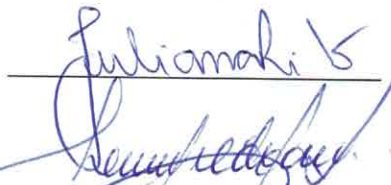
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



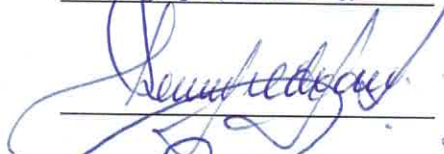
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente



HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular



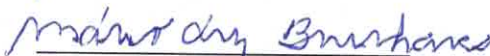
EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



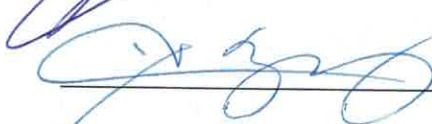
COMITÊ DE INVESTIMENTO

Jesse Carrascosa de Oliveira Faria
Membro do Comitê Investimento



ATJ IPREMO:

DR. MAURO CÉSAR BASSI FILHO



OAB Nº. 187.150

PARECER TÉCNICO**INCENTIVO MULTISSETORIAL FIDC I****INCENTIVO MULTISSETORIAL FIDC II**

Santos, 28 de julho de 2017

FUNDO: INCENTIVO MULTISSETORIAL FIDC I e INCENTIVO MULTISSETORIAL FIDC II**ASSUNTO:** Parecer Técnico referente ao rebaixamento da nota de *Rating* da atual e temporária Gestora GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, bom como o pagamento do resgate aos cotistas em junho de 2017.

Senhores,

No último dia 05 de julho de 2017, em nota divulgada no site, a Austin Rating informa o rebaixamento da nota de *Rating* de Qualidade de Gestão da Área de Administração de Recursos da GRADUAL – CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

São os gestores e administradores de recursos que apresentam qualidade de gestão e administração e ambiente de controles regulares, tornando assim a perspectiva do *rating* estável.

O rebaixamento da classificação de 'QG3-' para 'QG4-' ocorreu decorrente dos fatos, segundo relatório de *Rating*1:

1 http://www.austin.com.br/Press_Release/1076/Austin_rebaixa_para_%E2%80%98QG_4%C2%AD%E2%80%99_o_rating_de_Qualidade_de_Gest%C3%A3o_da_%C3%81rea_de_Administra%C3%A7%C3%A3o_de_Recur%E2%80%A6

3%A3o_da_%C3%81rea_de_Administra%C3%A7%C3%A3o_de_Recur%E2%80%A6

i. *Risco Operacional:* A Gradual foi advertida pela ANBIMA, conforme Processo nº F008/2016, devido a inobservância de regras definidas pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de investimento, o qual a Administradora é signatária. No referido processo, foram apontadas diversas falhas, incluindo ausência de controles no que diz respeito à administração dos fundos, entre os quais a verificação de enquadramento, ausência de gerenciamento de riscos de liquidez adequados, investimentos contrários à política de investimento dos fundos, além de problemas relacionados à validação de condições de cessão de direitos creditórios. Em complemento, foram observados procedimentos inadequados para a contratação de terceiros, como gestores de fundos não aderentes aos códigos da ANBIMA;

ii. *Conflito de Interesse:* Relacionado ao item anterior, em meados do primeiro semestre de 2016 houve uma emissão de debêntures da empresa ITS@ Integrated Technology Systems – Tecnologia para Instituições Financeiras S/A., a qual possui como sócio um diretor que mantém relação societária com a Gradual, Gabriel Paulo Gouvea de Freitas Júnior, mesmo que na condição de minoritário, caracterizando, portanto, situação de conflito de interesses entre as partes. Nesse contexto, a Austin Rating pondera a limitação nos procedimentos de controle e verificação dos ativos adquiridos pelos fundos administrados pela Gradual, uma vez que a aquisição desse ativo gerou questionamentos do gestor do fundo na ocasião do fato perante a CVM. Não obstante, a Administradora não informou e/ou emitiu qualquer comunicado da transação envolvendo parte relacionada realizada pelo fundo, de modo que os cotistas desse veículo de investimento não puderam avaliar os potenciais efeitos dessa operação tanto no que diz respeito ao risco envolvido quanto ao impacto na posição patrimonial;

iii. *Ausência de Diligência:* No que diz respeito à aquisição das debêntures por um fundo administrado pela Gradual, o ativo foi adquirido sem cumprir algumas exigências estabelecidas por seu regulamento, entre os critérios não observados adequadamente estão a necessidade de *rating* mínimo, uma vez que a emissão possuía *rating* inferior ao permitido e a agência de classificação de risco não estava na relação de empresas aceitas pelo veículo de investimento. Na ocasião da aquisição, foi apresentado um relatório de *rating* com a classificação de risco adulterada, para que pudesse ser aceito pela política de investimentos do fundo;

iv. *Limitada Capacidade Financeira:* Nos últimos anos a Gradual tem apresentado prejuízos recorrentes, sendo que, até o primeiro semestre de 2016 (último período com demonstrações financeiras auditadas apresentadas), somavam R\$ 13,1 milhões, enquanto o prejuízo apurado no primeiro semestre de 2016 havia sido de R\$ 4,6 milhões. De acordo com informações do Banco Central do Brasil (BACEN), o balancete de 31 de dezembro de 2016 da Gradual reportava prejuízo de R\$ 1,5 milhão. O resultado entre receitas e despesas foi negativo em R\$ 28,7 milhões, porém, devido a utilização de créditos tributários da ordem de R\$ 27,1 milhões, foi possível reduzir o prejuízo do exercício. Ainda de acordo com estas informações, enquanto as receitas recuaram de R\$ 26,3 milhões em dezembro/2015 para R\$ 22,1 milhões em dezembro/2016, as despesas operacionais passaram de R\$ 32,7 milhões para R\$ 50,7 milhões no mesmo período, sendo que as despesas administrativas avançaram 30,8%, para R\$ 37,0 milhões e outras despesas evoluíram 58,3%, para R\$ 4,3 milhões. Cumpre destacar que ainda

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

relacionado às despesas, a rubrica de provisionamento e ajustes patrimoniais passou de R\$ 670,3 mil em 2015 para R\$ 9,0 milhões em 2016;

v. *Risco de Descontinuidade:* Relacionado ao item anterior, a limitada capacidade Financeira da Administradora tendo em vista seu desempenho econômico-financeiro, eleva a necessidade de capitalização da empresa para satisfazer as exigências regulatórias. Nesse sentido, esta agência desconhece a capacidade financeira dos sócios da Gradual. Em complemento, este risco está potencializado pelo porte e abrangência da Gradual no mercado de capitais, sobretudo, atuando como corretora, custodiante e administradora, nesta última atividade, especificamente no segmento de FIDCs e FIPs;

vi. *Risco de Imagem:* Ao longo dos últimos meses foram publicadas matérias e reportagens relacionadas à Gradual CCTVM a qual é tratada de maneira negativa com acusações graves, expondo a empresa demasiadamente. Essa agência entende que tal exposição prejudica a reputação da empresa e que associado a isso, a sanção imposta pela ANBIMA e processos no âmbito da BM&F, relacionados às atividades de corretora, apresentam potencial para limitar seu crescimento ou mesmo, reduzir o número de fundos e volume de ativos sob administração.

Um dia após o rebaixamento supracitado, foi realizado, conforme Fato Relevante do dia 06 de julho de 2017 emitido pela Administradora também representada pela GRADUAL – CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, o fechamento do fundo INCENTIVO MULTISSETORIAL II FIDC.

Em contrapartida, foi identificada a diminuição do caixa do fundo em aproximadamente R\$ 11 milhões no mês de Junho/2016, o que compatibiliza com os valores remanescentes a serem pagos aos cotistas do fundo de investimento INCENTIVO MULTISSETORIAL II FIDC, já vencidos e não pagos desde dezembro de 2016 por falta de liquidez.

Segundo a Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, no Art. 39, segue:

'Art. 39. No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador **pode declarar o fechamento do fundo** para a realização de resgates.

§ 3º O administrador é responsável pela não utilização dos poderes conferidos no caput deste artigo, caso sua omissão cause prejuízo aos cotistas remanescentes.

Considerando o texto do § 3º citado acima, ao realizar o pagamento dos resgates nesse caso, entendemos que ele torna-se responsável por transferência de riqueza, e pelo não cumprimento do Princípio de Igualdade entre os cotistas, uma vez que selecionou arbitrariamente uma data de fechamento do Fundo, prejudicando os cotistas remanescentes ao realizar os pagamentos dos resgates vencidos anterior a data de fechamento. Mediante isso, gostaríamos que a administradora pudesse elucidar alguns pontos:

- Qual a razão do fechamento oficial do Fundo ter sido realizada apenas no dia 06/07/2017, sendo que o primeiro resgate estava programado para dezembro/2016.

- Qual a forma de cálculo utilizada para a aplicação do resgate intempestivo, uma vez que entre a data programada do resgate, e a data atual, tivemos diversas mudanças na cota do Fundo (inclusive uma aplicação de aproximadamente 75% do PL do Fundo).

Compreendemos a falta de liquidez do fundo de investimento, porém não compreendemos o porquê do tardar em tomar o devido posicionamento de fechamento, sendo ele "coincidentemente" realizado um dia após o rebaixamento da nota de Rating publicado pela Austin.

Considerando a displicência do administrador, entendemos como extremamente prejudicial e arbitrária a realização do pagamento dos resgates vencidos antes do fechamento oficial, prejudicando os cotistas remanescentes no fundo, consideramos também que a melhor atitude a ser realizada seria a distribuição do saldo em caixa para todos os cotistas, de forma proporcional à quantidade de cotas que eles possuem.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CRÉDITO & MERCADO – CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

Crédito & Mercado - Consultoria em Investimentos - CNPJ: 11.340.009/0001-68 Rua Quinze de Novembro, 204 – 1º Andar, Centro – Santos/SP – CEP 11010-150 Contato: (13) 3878.8400/ consultoria@creditoemercado.com.br
www.creditoemercado.com.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS TRINTA (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2.017 ÀS 08H30MIN, NA SEDE DO IPREMO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO Nº301, atendendo a convocação dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo. Compareceram a esta sessão a **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA,** inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, agradecendo a presença do **Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **WILMA DA SILVA GARCIA**, portadora do RG nº. 10.609.403 SSP/SP, CPF nº. 122.210.418-01 e PIS nº 10440163436, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 referência atual 43, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.379,98 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **SILVIA HELENA MARCOLINO**, portadora do RG nº. 22.561.337-2 SSP/SP, CPF nº. 105.448.228-46 e PIS nº 17021679473, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 referência atual 46, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.410,55 (Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora **ANTONIA FERREIRA DA CRUZ**, portadora do RG nº. 10.967.852-7 SSP/SP, CPF nº. 167.233.748-31 e PIS nº 17055264152, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 39, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.002,76 (Um Mil, Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2017. Após análise do

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

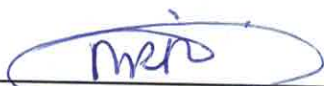
Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor Senhor **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº. 7.894.605 SSP/SP, CPF nº. 979.746.848-87 e PIS nº 12038508870, ocupante do cargo de Motorista II, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 57 referência atual 86, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 2.015,84 (Dois Mil, Quinze Reais e Oitenta e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora Senhora **HELENA MOLINA TOURO BLANCO**, portadora do RG nº. 24.529.110-6 SSP/SP, CPF nº. 091.650.688-66 e PIS nº 18078853543, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 37, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** do servidor Senhor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador do RG nº. 12.353.520-7 SSP/SP, CPF nº. 040.661.888-77 e PIS nº 10680656712, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Licitação e Despesa, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 110 referência atual 146, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 4.206,53 (Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora Senhora **MARIA SIMÃO DA SILVA**, portadora do RG nº. 06776330-0 SSP/RJ, CPF nº. 131.844.618-07 e PIS nº 1211908668-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 referência atual 42, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$

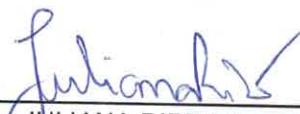
reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Setembro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisou a documentação do Processo nº 043/2017, pedido de **Aposentadoria** realizado pela servidora Senhora Aparecida do Carmo Tritoli, solicitando a aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise do processo o Colegiado por unanimidade indeferiu o pedido, pelo motivo que a mesma não cumpriu um dos requisitos necessários "TEMPO de CONTRIBUIÇÃO", sendo deliberado a esta Diretoria devolver o processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes e as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o pedido de Pensão por morte do Servidor José Marques dos Santos, aos dependentes Sra. **MARLI APARECIDA DA SILVA SANTOS**, a Filha **SABRINA STEFANNY DOS SANTOS** e também o pedido da Sra. **SIRLEI BRANDÃO DOS SANTOS**, o Colegiado analisou os documentos e solicitou a Diretoria que aguarde o parecer jurídico para formalização do processo de pensão; Na sequência em ato contínuo e após as análises efetuadas nas documentações contábeis, verificam-se os saldos Financeiros referente ao **Mês de Julho de 2017**, seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 24.182.011,93 (Vinte quatro milhões, cento e oitenta e dois Mil e onze reais e noventa e três Centavos)**, conforme extrato bancário. O Colegiado tomou ciência; Na sequência, o Comitê de Investimento informou que os Parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo pagos em dia. O Colegiado tomou ciência; Na sequência, os Diretores Administrativos junto com a Comissão de Licitação do IPREMO, solicita ao Colegiado autorização para contratar empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria em investimento, conforme determina o Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. O Colegiado analisou e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente comunicou ao Colegiado que o Ente Municipal não recolheu em sua totalidade as obrigações Patronais e Déficit Técnico, os atrasos vem ocorrendo desde junho 2017, conforme já demonstrado ao Colegiado. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação e sugeriu aos Diretores que notificasse o Ente Municipal; Na sequência, foi apresentado ao Colegiado os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pelo Comitê de Investimento os relatórios financeiros os extratos dos Fundos de Investimentos e Contas Correntes pertinentes, o Colegiado analisou a carteira de investimento e por unanimidade deliberou os procedimentos; Na sequência, o Diretor Presidente "Inconformado" mas, tendo que cumprir seu dever apresentou ao Colegiado a **Lei Nº3.073, de agosto de 2017**, "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Morro Agudo/SP com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS". O Colegiado tomou ciência da Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Gilberto César Barbeti); Na sequência, foi apresentado ao Colegiado a lista dos servidores ativos que se encontram em Auxílio Doença, a Diretoria informa que esta lista está aumentando a cada mês sendo significativa e preocupante para esta Autarquia. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou os procedimentos já tomados em relação ao atendimento a estes funcionários que necessitam deste auxílio; Na sequência, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 25/08/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado copia das ATAS da AGC do Fundo Investimento - Incentivo Multisetorial I FIDC, CNPJ/MF Nº 10.896.292/0001-46, realizadas nos dias 03 de agosto de 2017 e 24 de agosto de 2017. O Colegiado analisou toda a documentação e manteve sua decisão conforme já deliberado na Reunião Extraordinária do Colegiado na data do dia 22/08/2017; Na sequência, foi apresentado ao Colegiado os boletins de publicação dos

Processos de números: Nº 0002002-68.2012.8.26.0374 e TC Nº00294/026/08. O Colegiado tomou ciência de toda a documentação; **Na sequência**, o Comitê de Investimento na pessoa do Sr. Jesse, apresentou ao Colegiado a relatório do PIATÂ Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado, elaborado pela **Gestora** do fundo a **Empresa Brasil Plural**, o relatório apresenta toda a carteira do fundo e as tomadas de decisões por esta Gestora para recuperação de ativos etc...(fica copia do relatório anexada na pasta deste Comitê de Investimento e pasta de Ofícios II desta Autarquia). O Colegiado analisou tomando ciência das informações.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de Agosto de 2.017



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO

JULIANA RIBEIRO
Conselho Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



JULIANA RIBEIRO
Membro Titular - Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



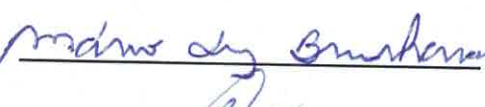
EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



COMITÊ DE INVESTIMENTO
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento



ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Vinte Nove (29) dia do mês de Setembro de 2.017, às 09:00h, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro, nº301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo. Compareceram a esta sessão a **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**, bem como os Diretores do IPREMO. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria; Na sequência, agradeceu a presença do **Sr. JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**, membro do Comitê de Investimento, **Dra. Mônica Lima de Souza, Dr. Mauro Cesar Bassi Filho**, membros da ATJ do IPREMO. Na sequência, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** do servidor Senhor **DELVAIR ORTEGA**, portador do RG nº. 25.456.04-2 SSP/SP, CPF nº. 071.901.228/77 e PIS nº 10687691424, ocupante do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 27 e referencia atual 54, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.180,84 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** do servidor Senhor **ANTONIO CARLOS COGNETTE**, portador do RG nº. 5.675.556-9 SSP/SP, CPF nº. 624.617.968-15 e PIS nº 17007607274, ocupante do cargo de Médico V (Clínico Geral), de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 155 e referencia atual 175, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 5.169,39 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** da servidora Senhora **SUELI APARECIDA ZAPELLA CHIAROTTI**, portadora do RG nº. 23.568.940-3 SSP/SP, CPF nº. 181.020.728-22 e PIS nº 18077856077, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 h/a e referencia atual 109 h/a, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.196,08 (Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** da servidora Senhora **MARIA MADALENA DENIPOTI FANTACCINI**, portadora do RG nº. 16.440.977 SSP/SP, CPF nº. 050.457.638-06 e PIS nº 12159929095, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 110 referência atual 142, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$

3.984,45 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** da servidora Senhora **MARIA CECÍLIA COGNETTE DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 9.874.354-5 SSP/SP, CPF nº. 035.028.698-12 e PIS nº 10617677651, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Merenda Escolar, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 110 referência atual 141, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 3.931,68 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** da servidora Senhora **RITA DE CÁSSIA ROCHA SANTANA**, portadora do RG nº. 9.607.677 SSP/SP, CPF nº. 286.620.948-64 e PIS nº 12638028144, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 40 e referência atual 57, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** da servidora Senhora **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 13.280.320-3 SSP/SP, CPF nº. 048.537.308-42 e PIS nº 12119328317, ocupante do cargo de Auxiliar do Setor de Farmácia, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 referência atual 114, nos termos do artigo 17A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 2.768,28 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** do servidor Senhor **LUÍZ MILANI**, portador do RG nº. 8.770.931 SSP/SP, CPF nº. 746.635.508-00 e PIS nº 10636294622, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 30, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao

expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **processo de aposentadoria** da servidora Senhora **MARIA DE FATIMA SILVA**, portadora do RG nº. 14.376.064-6 SSP/SP, CPF nº. 032.740.598/89 e PIS nº 1202081627-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 41, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1067,71 (Um Mil, Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Outubro de 2017. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **pedido de Pensão por morte, solicitada pela Senhora ZILDA MARTA DE FARIA LUCHETA**, RG nº 25.520.516-8 SSP/SP, CPF nº 231.267.928/04, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor José Archimedes Lucheta, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.425,88 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 18 de Setembro de 2017. Após análise do processo de Pensão o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa os pedidos de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizados pela Senhora **MARLI APARECIDA DA SILVA SANTOS** em 11 de Agosto de 2017, em seu nome e de sua filha **SABRINA STEFANNY DOS SANTOS**, e também o pedido da Sra. **SIRLEI BRANDÃO DOS SANTOS**, em 27 de julho de 2017, em razão do falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, o Senhor José Marques dos Santos, ocorrido em 23 de Julho de 2017; Considerando, que as solicitações foram protocoladas sob Processo nº 048/2017 e Processo nº 041/2017, respectivamente, e tendo duas requerentes pleiteando a pensão na qualidade de companheiras do servidor falecido, a orientação da Assessoria Jurídica que as requerentes busquem através decisão judicial para demonstrar quem é a titular do direito, ficando 50% do valor da pensão aguardando decisão e os outros 50% serão concedidos à filha menor que é dependente legal do servidor; Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Setembro de 2017, concordando com o parecer do Jurídico. RESOLVE: Conceder, a **SABRINA STEFANNY DOS SANTOS**, RG nº 59.324.793-0 SSP/SP, CPF nº 489.611.218/04, nos termos do Artigo 29, inciso II, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento de seu pai, o Senhor José Marques dos Santos, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 631,88 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), ficando portanto os outros 50% pendentes de decisão judicial quanto à titularidade de direito recebimento. A pensão é concedida a partir de 23 de Julho de 2017. Após análise do processo de Pensão o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o convite realizado pela ABIPEM, referente ao 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's a ser realizado entre os dias 08 a 10 de novembro de 2017 em Brasília – DF, o Colegiado analisou e deliberou a participação de todos os Conselheiros e justificou a importância da capacitação sendo um momento oportuno de aprendizagem previdenciária; Na sequência, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado, os e-mails encaminhados pela Gradual Investimentos atual Administradora e Gestora do Fundo de Investimento Incentivo Multisetorial I – FIDC, CNPJ Nº 10.896.292/001-46, cobrando o aporte financeiro proporcionalmente a quantidade de cotas que o Instituto mantém junto ao Fundo Incentivo I conforme ATA AGC do dia 24 de agosto de 2017, o Colegiado analisou a documentação e conforme já decidido em Reunião EXTRAORDINARIA em 22 de agosto de 2017, mantiveram a mesma decisão de não realizar o aporte; Na sequência, o Diretor

Presidente informou ao Colegiado que o XML da Conta Movimento armazenado no Site do TCE vem apresentando inconsistência, devido o extrato do Fundo investimento Incentivo Multisetorial I FIDC, que desde julho de 2017 está com seu saldo líquido zerado (0,00), somente sendo demonstrada no extrato a quantidade de COTAS que o Instituto detém junto ao fundo, os Administradores (Gradual) informou que o fundo não possui caixa e aguarda o resultado das recuperações judiciais, assim que as mesmas foram ocorrendo os valores seriam revertidos aos Cotistas do fundo. O Colegiado tomou ciência analisando todos os documentos; **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado os extratos mensal da carteira de investimento, verificam-se os saldos Financeiros referente ao mês de agosto de 2017, contabilizou o valor de **R\$ 24.242.863,30 (Vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, conforme extrato bancário; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunicou ao Colegiado sobre os atrasos das contribuições previdenciárias que estão ocorrendo desde junho de 2017, sendo que no mês de agosto 2017, estão em aberto às obrigações previdenciárias: Parte da Empresa, Déficit Técnico, Parte do Servidor e Complementação de Renda, Auxílio Alimentação e Aposentados, Pensionistas de responsabilidade do Ente Municipal. A Diretoria do IPREMO apresentou todos os Ofícios de cobrança encaminhados ao Prefeito municipal não obtendo nenhuma resposta até presente data. O Colegiado tomou ciência e após análise dos documentos por unanimidade decidiram encaminhar um comunicado solicitando ao Ente municipal a regularização das contribuições previdenciárias com a máxima urgência, não sendo efetivadas os pagamentos até a segunda semana do mês de outubro de 2017, ocorrerá a notificação aos órgão de fiscalização. O Colegiado analisou e deliberou todos os procedimentos já tomados pela Diretoria; **Na sequência**, o Sr. Jessé Faria, membro do Comitê de Investimento, informou ao Colegiado que a falta de repasse previdenciário prejudica muito os investimentos do IPREMO. O Colegiado tomou ciência da situação; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO sugeriu ao Colegiado a buscar meios de minimizar as despesas previdenciárias, principalmente referente ao aumento dos Funcionários que solicitaram o Auxílio Doença nos últimos meses tendo as despesas com este pessoal aumentados consideravelmente aos cofres do IPREMO. O Diretor Presidente mencionou que em contato com Diretores de outros Institutos discutindo sobre gastos previdenciários uma das possibilidades de redução de gastos é o ENTE ser responsável pelas despesas com o auxílio doença como é em outros Institutos. O Colegiado tomou ciência e sugeriu a Diretoria que consultasse a ATJ do IPREMO e o responsável pelo Calculo Atuarial para uma análise mais detalhada e procedimentos para a implementação. O Colegiado deliberou e solicitou a Diretoria a realizar estudos para estruturação e adequação da Lei Nº 2.250/2002, sendo prioridade em relação ao critérios de concessão de pensão por morte e concessão de benefícios por pessoa com deficiência; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o Comunicado encaminhado pelo MPS-CADPREV Notificação da Atuária nº A123613/2017, na data do dia 26 de setembro de 2017. Referente a pendência ocorrida no envio do DRAA – Base Cadastral Avaliação Atuarial de 2015, sendo na época o Instituto notificado sobre a irregularidade e de imediato repassando ao Ente Municipal responsável pela contratação da execução dos serviços Atuariais. O Colegiado tomou ciência e sugeriu que a notificação fosse encaminhada ao Atuário responsável naquele exercício; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Requerimento protocolado na data do dia 05 de setembro de 2017, pelo Sr. Dr. Adalberto Tomazelli, solicitando informações sobre a Empresa “Sociedade de Advogados Bassi Lago Lima”. O Colegiado analisou o Requerimento e deliberou os procedimentos tomados pela Diretoria conforme apresentado no Ofício Nº 174/2017; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado copia da ATA da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento PIATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ Nº 09.613.226/0001-32, realizada na data do dia 14 de setembro de 2017, na oportunidade o Administrador – INTRADER DTVM em conjunto com o Gestor – BRASIL PLURAL, informou sobre a amortização extraordinária no valor de R\$ 1.492.106,51, ao Fundo PIATÁ que será dividido entre os Cotistas do Fundo respeitando a proporção de cada um, o cotista IPREMO resgatou o valor de R\$28.911,98 (Vinte e oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos). O Colegiado analisou toda documentação deliberando os procedimentos tomados pela Diretoria para a recuperação desde recurso financeiro; **Na sequência**, o Comitê de Investimento na pessoa do Sr. Jessé apresentou ao Colegiado a análise das Carteira de Investimento e sugeriu que o valor de R\$28.911,98 (Vinte e oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos), repassado pelo Fundo PIATÁ fosse investido nos Fundos de Investimentos analisados por este Comitê onde os mesmos apresentam

rentabilidade positiva no momento e menor risco. O Colegiado analisou a ATA da Reunião do Comitê de Investimento realizada na data do dia 26 de setembro de 2017, e por unanimidade deliberou o investimento no Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF (CNPJ 23.215.097/0001-55); **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado cópia da ATA da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento em Cotas de F.I Longo Prazo Renda Fixa Prev. Crédito Privado CNPJ Nº 09.586.955/0001-47, realizada na data do dia 21 de setembro de 2017, solicitada pelo COTISTA CAMAÇARI BH, detentor de 60% das Cotas do Fundo. Na oportunidade foram destituídos de suas funções o Administrador – INTRADER DTVM LTDA e o Gestor – INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA, sendo indicado pelo Cotista CAMAÇARI, para a função de Administrador, Gestor e Custodiante a Empresa Gradual Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. O Colegiado tomou ciência após análise dos documentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Documento protocolado na data do dia 15 de setembro de 2017, pelo Sr. Jeferson Luís Caruso, responsável pela Contabilidade do IPREMO que por motivos particulares não tem interesse em continuar prestando seus serviços Contábeis junto a este órgão previdenciário. O Diretor Presidente mencionou ao Colegiado a urgência na abertura de novo certame licitatório para a referida contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, uma vez o contrato se findará em 15 de outubro de 2017. O Colegiado analisando e discutindo deliberou por unanimidade para abertura do procedimento Licitatório na modalidade pregão, tendo vista ser a mais oportuna; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 26/09/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou aos Colegiados e demais presentes a carteira de investimento do IPREMO e solicitou aos membros do Comitê de Investimento e Conselho Deliberativos que analisa-se e discuta sobre o modelo da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO** do IPREMO para o **Exercício 2.018**, que foi encaminhado pela empresa Crédito e Mercado que presta serviços de consultoria financeira, este Comitê de Investimento juntamente com o Conselho Deliberativo aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010**, Portaria nº 519 editada pelo Ministério da Previdência Social em 24/08/2010, Portaria nº 170, de 25 de Abril de 2.012 e **Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008**, onde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), reeditou e aprovou a nova resolução que dá mais flexibilidade aos investimentos dos RPPS, para a **elaboração da POLÍTICA de INVESTIMENTOS**, caminho utilizado por esta Autarquia e sua Gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e financeiros para cobertura das despesas administrativas fixada no patamar de 2% neste exercício de 2.017, e neste objetivo de Investimento, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo de gestão, declinando ao investimento propício, ajudando a financiar o eventual déficit executivo ao setor previdenciário Municipal, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação e aplicações em fundos de investimentos, o **Colegiado junto com o Comitê de Investimento analisou toda documentação, após várias análises e entendimentos entre si, este Colegiado deliberou o modelo proposto, sendo por unanimidade aprovada a Política de Investimento 2.018**, solicitando o encaminhamento ao setor competente desta Autarquia para tomar as devidas providências e dando ciência ao Conselho Fiscal, Ente Municipal; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou ao Colegiado sobre a necessidade de realizar o Recadastramento de seus Aposentados e Pensionistas, aproveitando a disponibilidade de informação o Conselheiro Sr. Mário Luiz que após participar da palestra sobre o E- Social mencionou da necessidade de atualizar o cadastro. E-Social, envolvendo a Receita Federal, o Ministério do Trabalho, o INSS e a Caixa Econômica Federal. O eSocial é um instrumento de unificação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas cujo objetivo são padronizar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição em todo o território nacional instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. O Colegiado analisou e deliberou a Diretoria a tomar as providências necessárias; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o Ofício nº208/2017 de 18 de setembro de 2017, encaminhado pelo Ente Municipal referente ao pedido de parcelamento de débitos previdenciários em até duzentas (200) parcelas. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado a planilha contendo informações sobre os Débitos de Parcelamentos foi demonstrado que mesmos estão com suas parcelas adimplentes. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação.

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de Setembro de 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO

JULIANA RIBEIRO
Presidente C. Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

JULIANA RIBEIRO
Membro Titular - Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

ATJ - IPREMO

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB: 184.797

DR. MAURO CESAR BASSI FILHO
OAB: 187.150

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 2.017, às 09h00min, na sede do IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA. **Compareceu à reunião, a SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, E SR. HERMENEGILDO DOS SANTOS, SR. JOÃO CARLOS MACHADO E SR. ROGÉRIO BELETATO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença do Sr. **JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**, membro do **Comitê de Investimento**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. O **Diretor Presidente** deu abertura aos trabalhos trazendo a pauta o pedido de Aposentadoria do Servidor o Senhor **DELVAIR FIALHO DE CARVALHO**, portador do RG nº. 7.562.235 SSP/SP, CPF nº. 594.999.238/53 e PIS nº 1900522709-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 31, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2017. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, Diretor Presidente trouxe a pauta o pedido de Aposentadoria do Servidor o Senhor **ANTONIO CARLOS HILARIO**, portador do RG nº. 11.864.951 SSP/SP, CPF nº. 979.766.878/91 e PIS nº 1700489601-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 36 e referencia atual 67, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.573,52 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2017. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, Diretor Presidente trouxe a pauta o pedido de Aposentadoria do Servidor o Senhor **ANTONIO DE SOUZA LEITE**, portador do RG nº. 11.864.903-6 SSP/SP, CPF nº. 550.436.078/15 e PIS nº 1055081143-2, ocupante do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 01 e referencia atual 10, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2017. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade e a ordem, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, Diretor Presidente trouxe a pauta o pedido de Aposentadoria da Servidora Laurcimar Soares da Silva, solicitado na data do dia 03/10/2017, que após toda documentação formalizada

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

recebeu o número do Processo 060/2017. Este Processo não foi "homologado" por este Colegiado, devido ao pedido de **cancelamento** solicitado pela própria **Servidora Sra. Laurcimar Soares da Silva** de punho próprio na data do dia 23/10/2019. O Colegiado analisou toda a documentação e sugeriu o arquivamento do Processo 060/2017, deliberando os procedimentos tomados por esta Diretoria, tendo os mesmos entendido a justificativa do cancelamento protocolado pela Servidora; **Na sequência**, Diretor Presidente trouxe a pauta a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, do dia 27/10/2017, contendo informações do Processo TC -016543/989/17, referente as aposentadorias do exercício de 2016, " Julgo Legais as concessões das aposentadorias dos ex-servidores". O Colegiado analisou a publicação, aprovando os Atos da Diretoria anterior; **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos, verificam-se o saldo financeiro do Balancete referente ao mês de setembro. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 24.086.953,75 (Vinte quatro milhões, oitenta seis mil, novecentos cinquenta três reais e setenta cinco Centavos)**, conforme extrato bancário de Setembro de 2.017; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o edital de pregão presencial objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, financeira e contábil, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002**. O Colegiado analisou toda a documentação deste processo inclusive a publicação feita no Diário Oficial eletrônico do Município de Morro Agudo na data do dia 19/10/2017, (Pregão Presencial 001/2017 – Processo 002/2017 Modalidade Pregão Presencial), site do Instituto e mural local, deliberando e aprovando por unanimidade os procedimentos ate aqui já tomados; **Na sequência**, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contendo; **Na sequência**, o Diretor Executivo junto com o Comitê de Investimento atendendo a Portaria MPS Nº 519, de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º Incisos III e V, apresentou ao Colegiado o Relatório Analítico dos Investimentos no 3º Trimestre de 2.017, elaborado pela Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimentos. O Colegiado analisou e deliberou sobre as informações contidas no Relatório; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado Processo de prorrogação contratual, que recebeu o nome de **Contrato Administrativo nº 004/2017**, Termo de Aditamento nº 003/2017 – oriundo do **Convite nº 003/2016 – Contrato Administrativo nº 005/2016**, com a Empresa FR CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 03.833.458/0001-10, cujo Objeto é prestação de serviço especializado consultoria previdenciária especifica para RPPS. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO apresenta ao Colegiado os orçamentos para manutenção do veiculo Gol de propriedade deste Instituto, realizado junto a Empresa ScapCar – Centro Automotivo. O Colegiado analisou os documentos e deliberou por unanimidade e orientou a Diretoria a realizar manutenção periódica neste veiculo Gol ano 2003; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 26/10/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunicou ao Colegiado que o Ente Municipal se encontra em atraso com as obrigações previdenciárias Parte do Funcionário, Parte da Empresa, Déficit Técnico, Aposentados, Pensionistas e Complementação de Rendo de obrigação do Ente Municipal. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação e solicitou aos Diretores para comunicar diretamente o Prefeito municipal; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Edital de Convocação de Assembleia Geral de Cotista do Incentivo Multisetorial I – FIDC, para o dia 31 de outubro de 2017 na sede do Administrador Gradual Corretora de Câmbio, títulos e valores Mobiliários S/A. Em anexo a convocação foi enviado um questionário esclarecendo algumas situações sobre o aporte solicitado pela Administradora no referido Fundo de Investimento FIDC, este questionário foi enviado pelo Sr. Fernando Daruj Torres, representante na Administradora Gradual na data do dia 06/10/2017. O Colegiado tomou ciência de toda a documentação; **Na sequência**, O Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Processo com todos os documentos necessários para a aplicação do valor recebido da referente a distribuição de caixa do Fundo PIATÁ no valor de R\$ 28.911,98 (Vinte oito mil, novecentos onze reais e noventa oito centavos), na data do dia 18/09/2017, aplicado no Fundo de Investimento Caixa FIC Brasil Gestão Estratégia RF, CNPJ nº 23.215.097/0001-55, conforme sugestão do Comitê de Investimento e deliberação do Conselho Deliberativo em Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou os procedimentos desta Diretoria e solicitou aos

Diretores que estivesse sempre presentes nas Assembleias referentes aos fundos de Investimentos que compõe a carteira de investimento do IPREMO; Na sequência, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado apresenta ao Colegiado o Relatório de Diagnóstico do PIATÁ Fundo de Investimento RF LP P CP, encaminhado pelo Gestor BRPP Gestão de Produtos Estruturados LTDA. O Colegiado analisou toda a documentação e orientou a Diretoria para acompanhar sempre as Assembleias de Cotistas deste fundo de investimento;

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados e Comitê de Investimento a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 27 de Outubro de 2017.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

CONSELHO FISCAL

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Titular Presidente

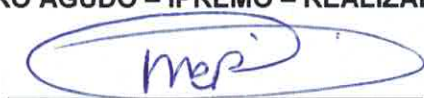
HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular

ROGÉRIO BELETATO
Membro Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

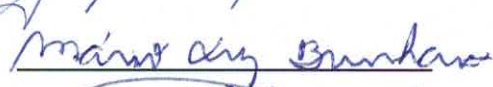
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

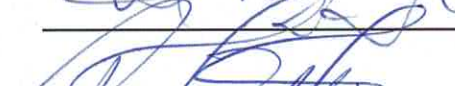

JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO










**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO 2.017 ÀS 09:00h, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro nº 301, atendendo a convocação expressa dos Diretores SR. MARCOS ROBERTO RIBEIRO, DIRETOR PRESIDENTE E SR. FERNANDO CESAR PEREIRA, DIRETOR EXECUTIVO. Compareceram a esta sessão a **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do **Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **TEREZINHA AUGUSTO PINTO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 15.152.532-8 SSP/SP, CPF nº. 071.805.338-90 e PIS nº 12203161053, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 referência atual 48, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.429,97 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA MOREIRA**, portadora do RG nº. 13.770.934 SSP/SP, CPF nº. 278.195.328-82 e PIS nº 128.17619.17-1, ocupante do cargo de Cozinheira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 20 e referencia atual 32, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) que serão reajustados na mesma data e Índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Senhor **ANTONIO CEZAR VALADARES**, portador do RG nº. 5.821.277 SSP/SP, CPF nº. 744.126.208-91 e PIS nº 10557763794, ocupante do cargo de Escrivão I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referencia atual 62, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.269,26 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma data e Índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **DAMARIS MONTEIRO MARTINS GALVANI**, portadora do RG nº. 13.770.942 SSP/SP, CPF nº. 040.661.698-13 e PIS nº 12119327477, ocupante do cargo de

Assistente Administrativo, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 95 referência atual 124 nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 3.137,59 (Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **MARIA LUCIA DE SOUZA AMARAL**, portadora do RG nº. 10.878.302 SSP/SP, CPF nº. 035.028.788-03 e PIS nº 10747778350, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 referência atual 64 nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.629,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Dezembro de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** solicitado pela Srta. **BIANCA SABRINA GERMANO**, RG nº 39.441.427-5 SSP/SP, CPF nº 380.882.848-05, nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua mãe, a **Senhora Lucimar Nunes**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data correspondem a R\$ 1.078,12 (Um Mil, Setenta e Oito Reais e Doze Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 13 de Novembro de 2017. **O Colegiado analisou todo o processo de pensão e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Diretor Presidente ao Colegiado o Parecer Técnico Jurídico elaborado pela ATJ do IPREMO para formalizar o pedido de Auxílio Reclusão solicitado na data de 03/10/2017, pela Sra. Heloisa Patrícia Ribeiro, RG: nº MG-14.908.756, em nome de seu filho menor Marcos Paulo Ribeiro Lima, filho de Joaquim Lima Neto, servidor público Municipal. O Colegiado após análise de toda a documentação e secundado ao Parecer Jurídico deliberou o concessão do benefício de auxílio reclusão aos seus dependentes; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os pedidos dos Aposentados o Sr. Osvaldo da Silva, Sr. Carlos Antônio da Silva e Orlando Borges, solicitado a Concessão de Majoração de 25% sobre o valor em suas aposentadorias por invalidez. O Colegiado analisou toda a documentação e sugeriu a esta Diretoria para consultar a associação previdenciária ANEPREM ou ABC PREV para uma segunda opinião, mencionando que este tipo de benefício não consta na Lei nº 2.250/2002 – IPREMO, solicitando a esta Diretoria que aguardasse a resposta destes órgãos consultivos; Na sequência, O Diretor Presidente apresentou ao Colegiado copia da ATA da Assembleia Geral de Cotista do PIATÁ Fundo de Investimento LP RF P. CP, CNPJ nº 09.613.226/0001-32, realizada em 07/11/2017 às 14:30 horas na sede da Administradora do Fundo a Empresa Gradual, localizada na cidade de São Paulo, tendo o IPREMO como Cotista com o valor de R\$ 3.826.675,48 (Três milhões, oitocentos vinte seis mil, seiscentos setenta cinco reais e quarenta oito centavos). O assunto principal tratado foi sobre a política de distribuição dos valores líquidos disponíveis no caixa do Fundo, sendo distribuído o valor de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

milhões Reais) entre seus Cotistas. O IPREMO recebeu o valor de R\$ 775.064,90 (Setecentos setenta cinco mil, sessenta quatro reais e noventa centavos), na data do dia 10/11/2017 e R\$ 28.911,98 (Vinte oito mil, novecentos onze reais e noventa oito centavos), na data do dia 18/09/2017, que foram aplicados no Fundo de Investimento Caixa FIC Brasil Gestão Estratégia RF, CNPJ nº 23.215.097/0001-55, conforme sugestão do Comitê de Investimento e deliberação do Conselho Deliberativo em Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou os procedimentos desta Diretoria e solicitou aos Diretores que estivesse sempre presentes nas Assembleias referentes aos fundos de Investimentos que compõe a carteira de investimento do IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o E-mail recebido na data do dia 22/11/2017, encaminhado pelo Sr. Fernando Daruj Torres, funcionário da Empresa que Administra o Incentivo Multisetorial I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 10.896.292/0001-46, GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, tendo em anexo a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FINAL – APORTE**, contendo 3 paginas que foram analisadas e discutidas por este Colegiado, tendo o mesmo mantido sua decisão conforme ATA da Reunião Extraordinária do dia 22/08/2017, que tratou especificamente este assunto; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado sobre a mudança de Administrador que ocorreu nos Fundos de Investimentos sob a Gestão da Empresa Incentivo DTVM, os Fundos Investimentos que compõe a carteira do IPREMO, Fundo PIATÁ, Fundo INCENTIVO MULTISSETORIAL I FIDC e Fundo FIC LP RF PREV CP, estão sob novo Administrador a Empresa IN TRADER DTVM, o Diretor mencionou que está realizando o cadastro junto ao novo Administrador. O Colegiado analisou a documentação e deliberou; **Na sequência**, o Diretor Presidente junto com a Comissão de Licitação solicita ao Colegiado autorização para contratar pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 a EMPRESA: A.C.E.I – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S CNPJ: Nº 07.885.203 / 0001-51, Vigência: 12 Meses, Início: 02 / 12 / 2.017, Término: 01 / 12 / 2.018, Valor Mensal: R\$ 665,00, Valor Global: R\$ 7.980,00, **OBJETO: PERÍCIAS MÉDICAS**. O Colegiado analisou o Contrato Administrativo e deliberou por unanimidade; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, que recebeu o nome de **Contrato Administrativo nº 005/2017**, Processo nº 002/2017, firmado com a Empresa **Salutar Assessoria e Consultoria Contábil EIRELI**, CNPJ Nº 10.616.884/0001-67, cujo **Objeto: Contratação de serviço de Consultoria e assessoria nas áreas orçamentaria, Contábil, Financeira**. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade. O Colegiado analisou toda a documentação e por unanimidade aprovou a contratação; **Na sequência**, o Colegiado delibera e aprova a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despesar, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação; **Na sequência**, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao Mês de Outubro de 2.017 seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de R\$ 24.529.030,52 (Vinte quatro milhões, quinhentos vinte nove mil, trinta reais e cinquenta dois Centavos), conforme extrato bancário mês de Outubro. O Colegiado analisou os saldos Bancário, Balancetes, Relatórios enviados pela consultoria financeira a ATA encaminhada pelo Comitê de Investimento e ainda os procedimentos administrativos desta Diretoria e deliberou por unanimidade; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 28/11/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Sr. Jessé C de Oliveira Faria, membro do Comitê de Investimento, informou ao Colegiado que os atrasos no repasse previdenciário prejudica muito os investimentos do IPREMO. O Colegiado tomou ciência da situação; **Na sequência**, o Diretor presidente reapresentou para reanalise a **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO para o Exercício 2018**, que foi elaborada junto a empresa Credito e Mercado que presta serviços de consultoria financeira, Comitê de Investimento e membros do Conselho Deliberativo em reunião Ordinária na sede do IPREMO no dia 29/09/2.017, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010**, Portaria nº 519 editada pelo Ministério da Previdência Social em 24/08/2010, Portaria nº 170, de 25 de Abril de 2.012 e **Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008**, onde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), reeditou e aprovou a nova resolução que da mais flexibilidade aos investimentos as Autarquias Previdenciárias para a **elaboração da POLITICA de INVESTIMENTOS**, caminho utilizado pela Autarquia

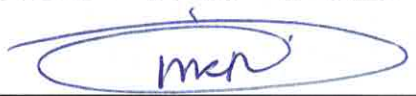
e sua gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e financeiros e de cobertura das despesas administrativa firmada fixada no patamar de 2% para o exercício 2.016, e neste objetivo de Investimento, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propício, ajudando a financiar o eventual déficit executivo ao setor previdenciário Municipal, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação, e aplicações em fundos de investimentos, o **Colegiado reanalisou e ajustou a Política de Investimento 2018 conforme a nova Resolução CMN Nº 4.604 de 19 de Outubro de 2017, e por unanimidade deliberou aprovando toda as alterações**, e solicitou a esta Diretoria que encaminhasse ao setor competente para tomar às devidas providencias de publicação; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Medida Provisória 805/2017, que trata da alteração das alíquotas de contribuição dos Servidores públicos. O Colegiado tomou ciência ao analisar a documentação; **Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 30 de novembro de 2.017.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO
JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



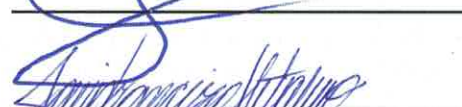
JULIANA RIBEIRO
Membro Titular - Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



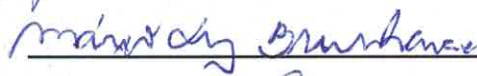
EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



COMITÊ DE INVESTIMENTO
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento



**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano 2.017, às 09h30 horas, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro, nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA. **Compareceram a esta sessão, SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, E SR. HERMENEGILDO DOS SANTOS, SR. JOÃO CARLOS MACHADO E SR. ROGÉRIO BELETATO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** O DIRETOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DO, **SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO.** Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria; **Na sequência,** o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os procedimentos adotado pela ATJ do IPREMO para o pagamento da Pensão solicitado pelas dependentes do ex-servidor falecido em 23/07/2017, Sr. José Marques Dos Santos, sendo de imediato o atendimento ao pedido de 50% a filha menor **Sabrina Stefanny Dos Santos** e também ao mesmo tempo realizaram o pedido a ex-esposa **Sra. Marli Aparecida da Silva Santos** e a atual companheira a **Sra. Sirlei Brandão dos Santos**, sendo que os 50% restantes por orientação da ATJ serão depositados em uma conta Judicial através de uma ação em consignação de pagamento, com o numero do Processo: 10017628620178260374 - ID 081020000066073126. O Colegiado aprovou por unanimidade os procedimentos tomados; **Na sequência,** foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **LUCIA DE FATIMA THEREZAN**, portadora do RG nº. 13.770.924 SSP/SP, CPF nº. 075.116.368-61 e PIS nº 123.28740.21.0, ocupante do cargo de Secretária de Escola, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 84 referência atual 111 nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 2.668,31 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2018. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência,** foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **NEIDE HELENA DE LIMA GOMES**, portadora do RG nº. 23.098.720 SSP/SP, CPF nº. 050.457.298-27 e PIS nº 1.703.733.374-1, ocupante do cargo de Cozinheira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 20 referência atual 49 nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.441,08 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2018. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência,** foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **SANDRA BUENO REIS**, portadora do RG nº. 14.529.583-7 SSP/SP, CPF nº. 484.987.776-15 e PIS nº 1.703.733.387-3, ocupante do cargo de Dentista, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 136 referência atual 165 nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de



2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 5.688,55 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2018. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os Ofícios Nº. 045/2017, 078/2016, 089/2017, 090/2017, 091/2017, 114/2017, 136/2017, 137/2017, 150/2017, 156/2017, 171/2017, 172/2017, 176/2017, 177/2017, 178/2017, 191/2017, 0194/2017, 206/2017, 207/2017, 208/2017, 237/2017, 238/2017, 239/2017, 240/2017, 241/2017, 242/2017, 255/2017, 256/2017, encaminhados ao Poder Executivo, Poder Legislativo e ao responsável pelo Controle Interno do Ente Municipal solicitando o pagamento dos débitos em atraso referente a Contribuição Patronal, Déficit Técnico, Aposentados, Pensionistas, Complementação de Renda e Auxílio Alimentação, conforme Lei nº 2.250/2002, referente a este exercício de 2.017, junto a esta Autarquia Previdenciária. O Colegiado analisou e reanalisou os documentos e deliberou o procedimento; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Contrato Administrativo realizado junto com a empresa ACEI – Serviços Médicos Especializados S/S, tendo como objeto: Perícias Médicas, com fundamento legal no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. O Colegiado analisou os documentos e deliberou a contratação; **Na sequência**, o Diretor Presidente em conjunto com a comissão de licitação comunica ao Colegiado a abertura de procedimento para novas contratações que estão vencendo no início do exercício de 2018, o Diretor informou que as contratações são necessárias para o bom andamento desta Autarquia Previdenciária. O Colegiado analisou e deliberou e sugeriu aos responsáveis que sempre observasse a e-comicidade e o profissionalismo das empresas contratadas; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o valor da dívida do Ente Municipal com o IPREMO referente a Contribuição Patronal, Déficit Técnico, Aposentados, Pensionistas, Complementação de Renda e Auxílio Alimentação entre o mês de outubro a dezembro de 2.017, no valor de **R\$ 2.534.706.31**, (Dois milhões, quinhentos trinta quatro mil, setecentos seis reais e trinta um centavos). O Colegiado tomou ciência da situação; **Na sequência**, a Diretoria Executiva e Comitê de Investimento, apresentou ao Colegiado o Extrato Mensal da Carteira de Investimentos, verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao mês de novembro 2017. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 21.367.676,51** (Vinte um milhões, trezentos sessenta sete mil, seiscentos setenta seis reais e cinquenta um Centavos), referente ao mês de Novembro de 2.017, conforme extrato bancário. O Colegiado analisou os extratos dos Fundos de Investimentos e deliberou os procedimentos; **Na Sequência**, o Comitê de Investimentos reapresentou o Relatório Analítico dos Investimentos no 1º Semestre de 2.017 e **Relatório Analítico dos Investimentos em Novembro de 2017**, enviados pela **Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimento**, o relatórios apresentou análises da conjuntura econômica atual e empregou explanação sobre os fluxos e os resultados obtidos nas Carteiras de Investimentos do IPREMO, demonstrando as rentabilidades e as pressões das volatilidades dos diversos segmentos da economia, ocorridas e refletidas nas carteiras das aplicações, por força da Política Econômica Nacional e os reflexos dessas medidas Governamentais nas composições dos Ativos de Créditos Privados, dessas aplicações e os resultados financeiros obtidos neste Exercício. O Colegiado analisou tomando ciência dos relatórios e deliberou; **Na Sequência**, e ainda sob as considerações da Empresa Contratada **Credito e Mercado Consultoria em Investimento**, de forma analítica, o relatório demonstra e enfatiza que, em se tratando dos Fundos de investimentos no segmento Renda Fixa, os itens deste critério, volatilidade nas carteiras de investimento, a priori se da pela Política de investimento empregada pelos Gestores dos Fundos e por seus Administradores, uma vez que nesses Fundos de investimentos, sua Política de Composição de Ativos Financeiros, o reflexo do crescimento da inadimplência nos setores da Indústria que tomou

créditos e em decorrência a Conjuntura Econômica Nacional do início do Exercício de 2.017, que a todo custo reduziu e dificultou as tomadas por novos refinanciamentos e por novos empréstimos industriais e o aumento dos juros para os eventuais tomadores desses créditos, refletiu diretamente nas rentabilidades e performances desses Fundos de Investimentos, que passaram a administrar situações adversas e realizar provisões contábeis por conta das incertezas de retorno de rentabilidades, precavendo-se de uma eventual inadimplência, perdas futuras, fez-se as provisões contábeis, isso por sua vez impactou negativamente os patrimônios dos investimentos dos Institutos de Previdência (COTISTAS) que aplicaram nesses Fundos de Investimentos, todavia, com as retomadas de novos investimentos e reabertura para a captação de novos cotistas e ainda, estes Fundos de investimentos serem produtos com desempenho de longo prazo, ou seja, as cotizações ocorrerão em 2.018, 2019 e 2020, até o processamento dos respectivos resgates, certamente estas carteiras se valorizarão acima das expectativas comerciais e de rentabilidades. O Colegiado tomou ciência; Na sequência, este Colegiado delibera a esta Diretoria a publicação do resumo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO para o exercício 2.018**, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de novembro de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008**, aprovada em pauta em seção Ordinária no dia 29 de setembro de 2.017 e adequada na seção Ordinária do Conselho Deliberativo no dia 30 de novembro de 2017, conforme a nova **Resolução CMN Nº 4.604 de 19 de outubro de 2017**, e deixar a disposição dos interessados o caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos do expediente e anexar no site do IPREMO, o Colegiado reanalisou e aprovou por unanimidade; Na sequência, O Diretor Presidente informou ao Colegiado sobre a Assembleia Geral de Cotista do Fundo de Investimento LP RF P. CP, CNPJ Nº 09.586.955/0001-47, realizada em 05/12/2017 às 13:00 horas na sede da Administradora do Fundo a Empresa Gradual, localizada na cidade de São Paulo, foi tratado sobre a distribuição do caixa do Fundo em virtude de amortização extraordinária ocorrida no Fundo PIATÁ CNPJ nº 09.613.226/0001-32. O IPREMO como Cotista detentor de 21,13% das Cotas do Fundo de Investimento FIC, resgatou o valor de R\$ 690.022,75 (Seiscentos e noventa mil, vinte e dois reais e setenta cinco centavos), que foi aplicado no Fundo de Investimento Caixa FIC Brasil Gestão Estratégia RF, juntamente com o valor recebido da distribuição do Fundo de Investimento PIATÁ no valor de R\$ 775.064,90 (Setecentos setenta cinco mil, sessenta quatro reais e noventa centavos) e R\$ 28.911,98 (Vinte oito mil, novecentos onze reais e noventa oito centavos), conforme sugestão do Comitê de Investimento e Deliberação do Conselho Deliberativo em do dia 29 de setembro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou os procedimentos desta Diretoria e solicitou aos Diretores que estivesse sempre presentes em todas as Assembleias referentes aos fundos de investimentos que compõe a carteira de investimento do IPREMO; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a cópia da ATA do FP2 Fundo de investimento em Participações CNPJ nº 20.886.575/0001-60, realizada em 19 de dezembro de 2017, tendo o IPREMO como Cotista com o valor de R\$ 4.076.494,19 (Quatro milhões, setenta seis mil, quatrocentos noventa quatro reais e dezenove centavos). O Colegiado analisou a documentação e deliberou os procedimentos tomados por esta Diretoria; Na sequência, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 18/12/2017, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; Na sequência, o Comitê de Investimento comunicou ao Colegiado sobre a Carteira de Investimento do IPREMO, que novas aplicações não estão sendo realizadas pela falta de repasses de contribuições previdenciária por parte do Ente Municipal e que isso vem prejudicando muito o andamento de investimento do Instituto até ocasionando um desinvestimento nos Fundos já constituídos, o Instituto está realizando resgate em suas aplicações para horar seus compromissos com Aposentadoria, Pensão e demais despesas. O Colegiado tomou ciência da situação; Na sequência, a Diretoria em conjunto com Comitê de Investimento demonstrou ao Colegiado o pagamento da última parcela do parcelamento de débitos realizado pelo Ente municipal junto ao IPREMO, referente ao exercício de 2012, sob o número do Acordo, CADPREV Nº0007/2012. Sendo que os demais parcelamentos de débitos previdenciários foram reparcelados em duzentas (200) parcelas conforme Lei nº 3.073 de 24 de agosto de 2017, nos

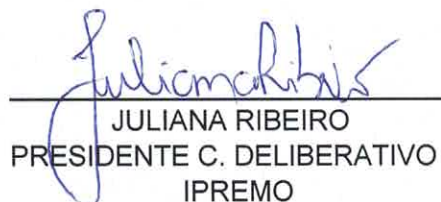
termos dos artigos 5º e 5º-A da Portaria 402/2008 e Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017, conforme já demonstrado ao Colegiado. O acordo de parcelamento – 001 CADPREV Nº 01543/2017 e acordo de parcelamento – 002 CADPREV Nº 01544/2017, vem sendo pagos conforme suas datas de vencimento. O Colegiado tomou ciência; **Na sequência**, a Diretoria reapresentou ao Colegiado o pedido da Concessão de Majoração de 25% sobre o valor da aposentadoria por invalidez, solicitado aos Aposentados o Sr. Osvaldo da Silva e Sr. Carlos Antônio da Silva, o Diretor Presidente informou ao Colegiado que encaminhou por e-mail no dia 04/12/2017, conforme orientação deste Colegiado em Reunião Ordinária do dia 30/11/2017, os documentos para apreciação e parecer junto a **ANEPREM** (Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios), mas que até a presente data não obteve resposta, o Colegiado reanalisou toda a documentação e optou por consultar o TCE - Tribunal de Contas do Estado, e sugeriu a esta Diretoria que aguardasse a resposta deste órgão de fiscalização; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado sobre a necessidade de adquirir equipamentos de informática para atender o setor de Contabilidade tendo em vista que o computador utilizado está sendo dividido com o setor de Recursos Humanos e os demais estão ultrapassados apresentando lentidões e desligamentos inesperados, a aquisição será de um microcomputador com Processador Intel i7 com Memória de 8GB, HD de 1TB, Impressora e Nobreak. O Colegiado por unanimidade delibera a compra dos produtos; **Na sequência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados até esta data, se encontram a disposição dos nobres Conselheiros, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO como respaldo. Toda documentação foi reavaliada sendo deliberada e aprovada pelo Colegiado.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 21 de dezembro de 2017.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO



JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo





IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente

Juliana Ribeiro

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

Ana Rita Bordin Cardoso

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

Emerson Roberto Gomes

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

José Francisco Vitalino

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

Mário Luiz Brunhara

CONSELHO FISCAL

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Titular Presidente

João Carlos Machado

HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular

Hermenegildo dos Santos

ROGÉRIO BELETATO
Membro Titular

Rogério Beletato

COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

Jessé C. de Oliveira Faria

ATJ – IPREMO

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB: 184.797

Dra. Mônica Lima de Souza

DR. MAURO CESAR BASSI FILHO
OAB: 187.150

Dr. Mauro Cesar Bassi Filho

[Handwritten signature]